ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

049/2025

PROCESSO Nº

049/2025

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO Nº 011/2025-REGISTRO DE PREÇOS

DATA

11/04/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME A LEI 14.133/2021.

SESSÃO DIA 05/05/2025 ÀS 09H00MIN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A necessidade de contratação visa atender à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, para a prestação de serviços de arbitragem nos jogos municipais. A realização de competições esportivas é de fundamental importância para a promoção da cultura esportiva, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento da socialização entre os munícipes.

1.2. Os jogos municipais fazem parte do calendário oficial de eventos esportivos do municipio e envolvem diversas modalidades, exigindo arbitragem qualificada e imparcial para garantir o cumprimento das regras e a lisura das competições, sendo realizadas todos os anos pelo Departamento de Esportes. Dessa forma, a contratação de serviços especializados se faz essencial para assegurar a organização e a qualidade dos eventos esportivos promovidos pela administração municipal.

1.3. Considerando o interesse público, a presença de profissionais qualificados na arbitragem dos jogos municipais contribui para a credibilidade dos campeonatos, evita conflitos entre os participantes e garante um ambiente esportivo justo e seguro. Além disso, a contratação de arbitragem especializada está alinhada com as diretrizes de promoção ao esporte e lazer estabelecidos pelo município.

1.4. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços de arbitragem como uma medida necessária para viabilizar a execução adequada das competições esportivas municipais, garantindo a excelência na gestão esportiva e atendendo às expectativas da população de Irati/SC, sendo através de processo licitatório, na modalidade de Pregão com Registro de preços.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. A contratação não encontrasse no Plano Anual de Contratação, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
3.3. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).
3.4.A contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.
3.5. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou solicitação de fornecimento) após a assinatura do contrato e a orientação/fiscalização da Prefeitura Municipal, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo acontratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.
3.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos profissionais e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes da mão de obra necessária à operação dos serviços.
3.7.A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições deforma imparcial e eficiente;
3.8. A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria.
3.9. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.
3.10.A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.
3.11. O Objeto deverá ser prestado na Sede do Município ou quando da realização de competições Municipais em localidades do interior do Município, de acordo com o calendário de competições fornecidas pelo Departamento Municipal de Esportes;
3.12. Nos serviços estão compreendidos árbitro principal, assistentes e mesários, todos disponibilizados pela Contratada.

Rafael Macêdo Guiffo

3.13. Até no máximo 30 minutos antes do início das atividades, todos os profissionais deverão estar presentes no local do jogo, devidamente trajados, bem como demais questões que se fizerem necessárias ao bom desempenho do objeto licitado;
3.14.A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente licitação;
3.15. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;
3.16. A Contratada deverá zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
3.17. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos uniformes dos árbitros, bem como apitos e cartões.
3.18. A Contratada informará, por escrito, ao Departamento de Esportes, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) da realização dos jogos, caso não possa prestar os serviços, por motivo justificável.
3.19.Será de responsabilidade da equipe de arbitragem todo o material fornecido pela Departamento Municipal de Esporte, bem como o preenchimento correto e legível da súmula;
3.20. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingos ou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Departamento Municipal de Esporte, além de ainda poder ocorrer simultaneamente jogos em locais diferentes no mesmo dia e horários, devendo a Contratada estar preparada para atendimento desta demanda;
3.21. A Contratada deverá respeitar as normas e regras estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esporte, através de Regulamento próprio do Campeonato e nos casos omissos, serão submetidos conforme regras da CBF, e Tribunal de Justiça Desportiva;
3.22. As súmulas deverão ser entregues ao representante legal do Departamento de Esporte, devidamente preenchidas e assinadas, ao término de cada jogo realizado;
3.23. Qualquer acontecimento adverso, a Contratada deverá emitir relatório do(s) fato (s) ocorrido (s) até 48 horas após o encerramento da partida;
3.24. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado

Rafael Maicon

por seus empregados, além de prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos e serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
3.25. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;
3.26. Os serviços deverão ser obrigatoriamente executados, de acordo com as regras de cada Confederação de cada modalidade;
3.27. Caberá ao Representante Legal do Departamento Municipal de Esporte o acompanhamento dos serviços realizados (prazo para execução e qualidade dos serviços), sendo que havendo quaisquer ocorrências pelo descumprimento dos serviços ou referente ao prazo ou à qualidade dos serviços, a prestação dos serviços será rescindida, sendo aplicadas às sansões administrativas previstas na Lei 14.133 e alterações dela decorrentes;
3.28. As datas e os locais dos jogos serão previamente definidas e informadas pelo Responsável do Departamento Municipal de Esportes a empresa Contratada, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias, conforme cronograma de jogos do Departamento Municipal de Esporte;
3.29. Por intempéries da natureza, caberá a Contratante a decisão, da realização dos jogos ou não;
3.30. A duração dos jogos serão conforme regulamento de cada Confederação de cada modalidade;
3.31.Obriga-se a Contratada a cumprir todas as exigências do Departamento Municipal de Esportes, de maneira a atender suas necessidades, nas condições estipuladas, a entrega dos objetos do presente contrato, na forma das solicitações;
3.32. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;
3.33. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram estimadas de acordo com as possíveis competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes no ano de 2025 e não

Rafael

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

ITEM	Quantidade	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	120	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTSAL,** categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.
02	90	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL SUÍÇO**, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos.
03	70	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL DE CAMPO**, categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos.
04	60	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **VOLEIBOL**, categoria força livre, compreendendo 02 árbitros e um mesário.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após ser realizado levantamento foi possivel definir o objeto e os requisitos da contratação, sendo possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

a) O município instituir concurso público, processo seletivo ou chamada pública contratação de servidores públicos capacitados para prestar os serviços de arbitragem esportiva, pórem o municipio não possui em seu plano de cargos e salários os cargos que seriam necessários para a contratação de tais profissionais;

b) Contratação de empresa especializada em serviços arbitragem esportiva, possuindo um quadro de árbitros treinados qualificada para diversas modalidades.

5.2. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva oferece a conveniência de contar com profissionais experientes e especializados em diversas modalidades esportivas. Além disso, a empresa pode fornecer uma gama mais ampla de serviços relacionados à arbitragem, como organização de competições e logística, podendo ser mais onerosa inicialmente devido aos honorários pagos à empresa, mas pode representar uma economia a longo prazo, considerando a especialização e eficiência dos profissionais envolvidos.

5.3. Já contratar servidores públicos capacitados pode oferecer conveniência em termos de controle direto sobre os árbitros e flexibilidade para adaptar os

Rafael

serviços às necessidades específicas da administração pública, podendo parecer mais econômico em curto prazo, já que os salários dos funcionários podem ser menores do que os honorários pagos à empresa. No entanto, os custos indiretos associados à contratação e treinamento de servidores públicos, bem como a manutenção de uma equipe permanente de árbitros para cada modalidade esportiva, podem aumentar os custos a longo prazo, além de que o município teria um custo elevado para promover concurso público, processo seletivo ou chamada pública, além do tempo ate fazer as devidas alterações necessárias para a realização da contratação e ainda o aumento da demanda dos servidores públicos, se tornando uma alternativa muito onerosa para os cofres públicos além do tempo ate a finalização de todo esse processo.

5.4.Considerando esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem pode ser mais vantajosa para a administração pública, pois oferece conveniência em termos de acesso a profissionais especializados, uma possível economia a longo prazo e uma maior eficiência operacional.

5.5.Fazendo a análise das possíveis alternativas citadas acima, se entende como a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número b.

5.6.A presente contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviço segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos via e-mail a potenciais prestadores de serviços que o município tem conhecimento, realizados pelo servidor Rafael Gugel do Departamento de Esportes do município, e através de outras contratações públicas, sendo do município de Contratação Município de Descanso/SC Pregão nº 14/2025, do município de Formosa do Sul/SC Processo nº 9/2025 Inexigibilidade de Licitação nº05/2025, do município de Descanso/SC processo nº14/2025 Pregão 5/2025, do município de Tigrinhos /SC Pregão nº 15/2025, do

Marcam

Rafael

município de Novo Horizonte/SC processo nº09/2025Pregão nº3/2025, os quais seguem em anexo a esse ETP e conforme tabela abaixo:

Item	Empresa 01 – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	Empresa 02 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS ARA	Empresa 03 – CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Empresa 04 RAMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Empresa 05 JENIFER EVENTOS LTDA	Contratação Município de Descanso/SC Pregão nº 14/2025	Contratação Município de Formosa do Sul /SC Inexigibilidade de licitação nº 5/2025	Contratação Município de Tigrinhos /SC Pregão nº 15/2025	Contratação Município de Novo Horizonte/SC Pregão nº 3/2025
01	R$ 290,00	R$ 320,00	R$ 325,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$200,00	R$298,75	R$298,00	R$263,00
02	R$ 290,00	R$ 320,00	R$ 325,00	R$ 330,00	R$ 330,00	R$230,00	R$ 308,75	R$316,00	R$ 260,00
03	R$ 480,00	R$ 620,00	R$ 625,00	R$ 630,00	R$ 660,00	R$589,99	-	R$584,00	R$ 540,00
04	R$ 270,00	R$ 260,00	R$ 270,00	R$ 280,00	R$ 310,00	R$ 230,00	-	R$251,00	-

Prefeitura Municipal de Irati
07

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. A solução apresentada é a modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outros órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Secretaria. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de serviços de arbitragem, que serão prestados conforme a demanda e necessidade da secretaria.

7.2. Para aceitação do objeto, a execução de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

8.1. Predendesse realizar a licitação de forma parcelada por item, possibilitando assim que sejam fornecedores diferentes possibilitando maior competitividade por se vislumbrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Nesse caso , sendo por item, pemitirá que se o fornecedor não seja limitado a participar, se no caso não tiver condiçoes de prestar todos os tipos de arbitragens, pois se fosse na modalidade por lote estariamos restrigindo a empresas que tivessem todos os arbitros qualificados em todas as modalidades esportivas, sendo a contratação por item ao endenter será mais economica e mais vantajoso para o municipio.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, destinada a atender às demandas da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes.

9.2. A contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, abrangendo uma ampla gama de modalidades esportivas. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas. A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos esportivos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional.

9.3.A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do esporte local. Além disso, a criação do registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas específicas de arbitragem dos eventos esportivos, conforme necessário. Dessa forma, a solução proposta visa atender às necessidades da Secretaria de Esportes, garantindo a realização de eventos esportivos de alta qualidade e promovendo o desenvolvimento do esporte no âmbito municipal

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, já está apta a receber os itens que serão fiscalizados pelos servidores conforme decreto nº 194/2024. A gestão do contrato se dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Para o objeto de contratação não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e é assegurar a realização de eventos

esportivos de alta qualidade, justiça e imparcialidade. Por meio dessa contratação, busca-se garantir que as competições esportivas promovidas pelo município sejam conduzidas de maneira profissional, transparente e em conformidade com as regras estabelecidas para cada modalidade.

13.2. Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise nas diferentes modalidades esportivas e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintamse confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial. Além disso, espera-se que a contratação de uma empresa especializada em arbitragem proporcione maior eficiência na gestão dos eventos esportivos. A terceirização desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores.

13.3. Considerando a mesma viável e que está relacionada aos objetivos da boa governança, além de considerada adequada e essencial para atender à necessidade apontada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade.

IRATI/SC, 02 de abril de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

Gilvania José Maria
Agente Administrativo
Matrícula nº 14143/03

Rafael Gugel
Matrícula nº 1411301
Departamento de Esportes

Maicon Rodrigo Thebaldi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.04.11 09:59:20 -03'00'

Odirlei Bergamaschi
Prefeito

SOLICITAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Eu, **Rafael Gugel** , Diretor de Esportes do Município de Irati-SC, venho, por meio deste, solicitar a contratação dos serviços de arbitragem para as possíveis competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes no ano de 2025.

Agradeço pela compreensão e fico à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

IRATI/SC , 05 de MARÇO de 2025.

Rafael Gugel
Departamento de Esportes

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC
SERVIÇO DE ARBITRAGEM

NOME EMPRESA: Rama Eventos Esportivos Ltda

CONTATO: 49999806289

CNPJ : 38.251.190/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
01	**ARBITRAGEM FUTSAL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futsal, categoria livre masculino, livre feminino, veterano ,cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	120	330,00
02	**ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol suíço, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	90	330,00
03	**ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol de campo , categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos cada.	70	630,00
04	**ARBITRAGEM VOLEIBOL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade voleibol , categoria força livre, compreendendo 02 árbitros, e um mesário.	60	280,00

IRATI-SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Claudia Nervo

Claudia Nervo
38.251.190/0001-92
Diretora

RAMA DISTRIB. DE DEDIDAS
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Estrada Santa Inês, s/n
Rural - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC

Digitalizado com CamScanner

Outlook

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93
*

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13
*

De DME IRATI <dme-irati@outlook.com>
Data Qui, 27/02/2025 10:21
Para Ramaesportes@gmail.com <Ramaesportes@gmail.com>

1 anexo (16 KB)
ORÇAMENTO ARBITRAGEM 25.docx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento de arbitragem.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

Outlook

orçamento arbitragem .pdf

Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

De Rama Esportes <ramaesportes@gmail.com>
Data Qui, 27/02/2025 16:48
Para dme-irati@outlook.com <dme-irati@outlook.com>

1 anexo (551 KB)
orçamento arbitragem .pdf;

Boa tarde
Em anexo orçamento solicitado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC
SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

NOME EMPRESA: JENIFER EVENTOS LTDA

CONTATO: (49) 9 8841-5060

CNPJ : 23.955.713/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
01	**ARBITRAGEM FUTSAL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futsal, categoria livre masculino, livre feminino, veterano ,cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	120	R$ 330,00
02	**ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol suiço, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	90	R$ 360,00
03	**ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol de campo , categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos cada.	70	R$ 660,00
04	**ARBITRAGEM VOLEIBOL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade voleibol , categoria força livre, compreendendo 02 árbitros, e um mesário.	60	R$ 310,00

IRATI SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jenifer Eventos Ltda

Sócio Administrador

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

23.955.713/0001-04
JENIFER EVENTOS LTDA
Rua Osvaldo Aranha, 40
Sala Centro CEP 89.560-000
QUILOMBO - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26
*

Outlook

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ARBITRAGEM

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16
*

De DME IRATI <dme-irati@outlook.com>
Data Qui, 27/02/2025 09:43
Para Adair Ribeiro <adairesporte@hotmail.com>

1 anexo (16 KB)
ORÇAMENTO ARBITRAGEM 25.docx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento de arbitragem.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 27

Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ARBITRAGEM

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 17

De Adair Ribeiro <adairesporte@hotmail.com>
Data Qua, 05/03/2025 14:21
Para DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

1 anexo (217 KB)
ORÇAMENTO ARBITRAGEM IRATI-SC.pdf;

Segue orçamento conforme pedido por e-mail e valores da empresa Jenifer Eventos.
Fone whats 49 9 88415060

De: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 09:43
Para: Adair Ribeiro <adairesporte@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ARBITRAGEM

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento de arbitragem.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC
SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

NOME EMPRESA: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CONTATO: 49999550101

CNPJ : 32.566.856/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
01	**ARBITRAGEM FUTSAL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futsal, categoria livre masculino, livre feminino, veterano ,cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	120	325,00
02	**ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol suíço, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	90	325,00
03	**ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol de campo , categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos cada.	70	625,00
04	**ARBITRAGEM VOLEIBOL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade voleibol , categoria força livre, compreendendo 02 árbitros, e um mesário.	60	270,00

IRATI-SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Edson Teles
GERENTE
32.566.856/0001-15
CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rua Vidal Ramos, n°883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29
*

Outlook

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19
*

De DME IRATI <dme-irati@outlook.com>
Data Qui, 27/02/2025 10:22
Para Csmevento@gmail.com <Csmevento@gmail.com>

1 anexo (16 KB)
ORÇAMENTO ARBITRAGEM 25.docx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento de arbitragem.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

Outlook

orçamento árbitros .pdf

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

De CSM EVENTOS <csmevento@gmail.com>
Data Qui, 27/02/2025 16:39
Para dme-irati@outlook.com <dme-irati@outlook.com>

1 anexo (590 KB)
orçamento árbitros .pdf;

envio orçamento arbitros por favor confirmar recebimento

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 31

ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC
SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
FL. 21

NOME EMPRESA: Associação Regional de Árbitros ARA

CONTATO: 49.9-9937-1669

CNPJ : 24.995.199/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
01	**ARBITRAGEM FUTSAL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futsal, categoria livre masculino, livre feminino, veterano ,cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	120	320,00
02	**ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol suíço, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	90	320,00
03	**ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol de campo , categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos cada.	70	620,00
04	**ARBITRAGEM VOLEIBOL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade voleibol , categoria força livre, compreendendo 02 árbitros, e um mesário.	60	260,00

IRATI-SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÓSTENES DOS SANTOS

PRESIDENTE PELA EMPRESA

24.995.199/0001-01
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS ARA
Rua Minas Gerais, 731 E
Presidente Médici - CEP 89801-200
CHAPECÓ - SC

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32
Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

Outlook

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ARBITRAGEM

De DME IRATI <dme-irati@outlook.com>
Data Qui, 27/02/2025 09:42
Para sostenesdossantos@gmail.com <sostenesdossantos@gmail.com>

1 anexo (16 KB)
ORÇAMENTO ARBITRAGEM 25.docx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento de arbitragem.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

Outlook

Orçamento Arbitragem .pdf

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

De Sóstenes Dos Santos <sostenesdossantos@gmail.com>
Data Qui, 27/02/2025 16:24
Para dme-irati@outlook.com <dme-irati@outlook.com>

1 anexo (551 KB)
Orçamento Arbitragem .pdf;

Boa tarde segue o orçamento solicitado.
Até
Sóstenes dos Santos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC
SERVIÇO DE ARBITRAGEM

NOME EMPRESA: Ass. de Árbitros de Coronel Freitas

CONTATO: (49)988053427

CNPJ : 21532795 0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN
01	**ARBITRAGEM FUTSAL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futsal, categoria livre masculino, livre feminino, veterano ,cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	120	R$290,00
02	**ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol suíço, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e Infantil, compreendendo 02 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	90	R$290,00
03	**ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade Futebol de campo , categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros, e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos cada.	70	R$480,00
04	**ARBITRAGEM VOLEIBOL:** Serviços referente arbitragem de jogos, modalidade voleibol , categoria força livre, compreendendo 02 árbitros, e um mesário.	60	R$270,00

IRATI-SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP 89840-000
CORONEL FREITAS - SC

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

Outlook

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ARBITRAGEM

Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

De DME IRATI <dme-irati@outlook.com>
Data Qui, 27/02/2025 09:45
Para Leonel Smaniotto <smaniottoenxovais@yahoo.com.br>

1 anexo (16 KB)
ORÇAMENTO ARBITRAGEM 25.docx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento de arbitragem.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36
*

Outlook

Fw: Orçamento

De glaucia smaniotto <glauciasmaniotto@yahoo.com.br>
Data Qua, 05/03/2025 11:42
Para dme-irati@outlook.com <dme-irati@outlook.com>

1 anexo (339 KB)
Irati.pdf;

Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26
*

Bom dia
Segue orçamento

Atenciosamente,
Glaucia Smaniotto
Coordenadora Casa Lar Novos Passos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO
Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro - Descanso
CEP: 89910-000 CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: administracao@descanso.sc.gov.br Site: http://www.descanso.sc.gov.br/

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 37

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2025
Lei 14.133

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 27

Processo Adm.: 14/2025
Data do Processo: 29/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2025
b) Nr. Licitação: 5/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 26/02/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E DEMAIS COMPETIÇÕES ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.*

Participante: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO LIVRE, SENDO DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO POR JOGO	80,000	JG	589,99	47.199,20
2	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA VETERANO, SENDO DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO POR JOGO	40,000	JG	644,99	25.799,60
				Total do Participante:	**72.998,80**

Participante: GABRIEL KUBIAKI ME

3	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA DE BASE SUB 14/16, SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	30,000	JG	230,00	6.900,00
7	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, CATEGORIA DE BASE MASCULINO, SUB 10/12/14/16/18 SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA JOGO, OBRIGATORIO DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR JOGO	60,000	JG	207,00	12.420,00
8	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO MASCULINO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	70,000	JG	217,00	15.190,00
13	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPOS, CATEGORIAS SUB 14/17, JOGOS DA AMEOSC, SENDO DOIS TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, OBRIGATORIO UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESARIO POR JOGO	15,000	JG	470,00	7.050,00
				Total do Participante:	**41.560,00**

Participante: LIGA DESCANSENSE DE DESPORTO

5	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE FEMININO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS	30,000	JG	245,00	7.350,00

Prefeitura Municipal de Iraí FL. 36
Prefeitura Municipal de Iraí FL. 28

UM MESÁRIO POR JOGO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA VETERANO MASCULINO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	30,000	JG	250,00	7.500,00
9	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO FEMININO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	30,000	JG	200,00	6.000,00
10	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL VETERANO MASCULINO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	40,000	JG	item 01 200,00	8.000,00
11	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO, FEMININO E MISTO ADULTO PARA O JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO) COM DOIS ARBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	40,000	JG	item 04 230,00	9.200,00
12	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE AREIA DUPLA, CATEGORIA LIVRE, NAIPE MASCULINO E FEMININO PARA O JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO) OBRIGATÓRIO DOIS ARBTROS E UM MESÁRIO POR JOGO	40,000	JG	230,00	9.200,00

Total do Participante: 47.250,00

Participante: LIGA MIGUELOESTINA DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO

4	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE MASCULINO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	85,000	JG	245,00	20.825,00

Total do Participante: 20.825,00

Total Geral: 182.633,80

Descanso, 26/02/2025

.....

Assinatura do Responsável

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/02/2025 às 13:06:17

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39
Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

Assinantes

✓ **JULIANO JUNIOR KASPER**

Assinou em 26/02/2025 às 13:07:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JULIANO JUNIOR KASPER com o CPF ***.495.869-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, JULIANO JUNIOR KASPER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9K1 7Y0 0J4 3P8

Prefeitura Municipal de Iraty Fl. 40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

Av. Getulio Vargas, 580 - Centro - Formosa do Sul
CEP: 89859-000 CNPJ: 80.637.424/0001-09 Telefone: (49) 3343-0043
E-mail: notas@formosa.sc.gov.br Site: http://www.formosa.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 5/2025

Lei 58

Prefeitura Municipal de Iraty Fl. 30

Processo Adm.: 8/2025
Data do Processo: 28/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2025
b) Nr. Licitação: 5/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/01/2025
e) Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.*

Participante: RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO, CONTEMPLANDO TRÊS (3) PROFISSIONAIS: DOIS (2) ÁRBITROS E UM (1) MESÁRIO, DE ACORDO COM REGULAMENTO DE CADA MODALIDADE. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 50 (CINQUENTA MINUTOS). CONSIDERANDO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E BEBIDA.	90,000	JG	308,75	27.787,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL MUNICIPAL, CONTEMPLANDO TRÊS (3) PROFISSIONAIS: DOIS (2) ÁRBITROS E UM (1) MESÁRIO, DE ACORDO COM REGULAMENTO DE CADA MODALIDADE. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 40 (QUARENTA MINUTOS). CONSIDERANDO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E BEBIDA.	120,000	JG	298,75	35.850,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL REGIONAL, CONTEMPLANDO TRÊS (3) PROFISSIONAIS: DOIS (2) ÁRBITROS E UM (1) MESÁRIO, DE ACORDO COM REGULAMENTO DE CADA MODALIDADE. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 40 (QUARENTA MINUTOS). CONSIDERANDO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E BEBIDA.	50,000	JG	370,00	18.500,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE AREIA E QUADRA, CONTEMPLANDO TRÊS (3) PROFISSIONAIS: DOIS (2) ÁRBITROS E UM (1) MESÁRIO, DE ACORDO COM REGULAMENTO DE CADA MODALIDADE. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 3 SETES. CONSIDERANDO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E BEBIDA.	40,000	JG	248,75	9.950,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO JAFS QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL - SC. SENDO: 02 (DOIS) ÁRBITROS DE FUTEBOL SUÍÇO, 02 (DOIS) ÁRBITROS PARA FUTSAL E 02 (DOIS) ÁRBITROS PARA VÔLEI DE AREIA. (VALOR POR DIÁRIA).	1,000	UN	2.037,75	2.037,75

Total do Participante: **94.125,25**

Total Geral: 94.125,25

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 41

Licitação
Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 31

Formosa do Sul, 29 de Janeiro de 2025

DOVALDO PALMORIO

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42
Lei a-52
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

Edital nº PR 15/2025

Última atualização 12/03/2025

Local: Tigrinhos/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE TIGRINHOS

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01566620000155-1-000014/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

Será realizado Pregão na forma Presencial, conforme autoriza o Art.176, II, da Lei Federal n. 14.133/21.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 247.650,00	R$ 245.070,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

Item nº 1
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIAS: LIVRE, MASCULINO, FEMININO, VETERANO, CONFORME TABELAS DE JOGOS A SEREM ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O QUADRO DE DOIS PROFISSIONAIS ARBITROS E UM MESARIO, SENDO QUE NO VALOR CONTRATADO, DEVERÃO ESTAR INCLUSAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E COMISSÃO JULGADORA.
Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 170**Unidade de medida:** Jogos**Valor unitário estimado:** R$ 320,00**Valor total estimado:** R$ 54.400,00
RESULTADO(S)

Leia-se

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 33

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 27/03/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.318.868/0001-16Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** ASS(
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 170**Valor unitário homologado:** R$ 316,00**Valor total homologado:** R$ 53.720,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 02

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

Item nº 2
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, FEMININO E VETERANOS, CONFORME TABELA DE JOGOS A SEREM ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. PARA PRESTAÇAO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O QUADRO DE TRES PROFISSIONAIS ARBITROS E UM MESARIO, SENDO QUE NO VALOR CONTRATADO, DEVERAO ESTAR INCLUSAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E COMISSAO JULGADORA.
Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 100**Unidade de medida:** Jogos**Valor unitário estimado:** R$ 588,00**Valor total estimado:** R$ 58.800,00
RESULTADO(S)

Leia-se

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 27/03/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.318.868/0001-16Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** ASS(
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 100**Valor unitário homologado:** R$ 584,00**Valor total homologado:** R$ 58.400,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

Item 03

Prefeitura Municipal de Irati FL. 49

Item nº 3
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), CATEGORIAS: LIVRE, MASCULINO, FEMININO E VETERANOS, CONFORME TABELAS DE JOGOS A SEREM ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O QUADRO DE DOIS PROFISSIONAIS ARBITROS E UM MESARIO, SENDO QUE NO VALOR CONTRATADO, DEVERÃO ESTAR INCLUSAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E COMISSÃO JULGADORA.
Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 170**Unidade de medida:** Jogos**Valor unitário estimado:** R$ 300,00**Valor total estimado:** R$ 51.000,00
RESULTADO(S)

Leia-se

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 27/03/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.318.868/0001-16Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** ASS(
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 170**Valor unitário homologado:** R$ 298,00**Valor total homologado:** R$ 50.660,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati FL. 35

item 01

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 46

Item nº 4
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIAS: ADULTO LIVRE, CONFORME TABELAS DE JOGOS A SEREM ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O QUADRO DE DOIS PROFISSIONAIS ARBITROS E UM MESARIO, SENDO QUE NO VALOR CONTRATADO, DEVERÃO ESTAR INCLUSAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E COMISSÃO JULGADORA.
Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 100**Unidade de medida:** Jogos**Valor unitário estimado:** R$ 255,00**Valor total estimado:** R$ 25.500,00
RESULTADO(S)

Lei 52

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 27/03/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.318.868/0001-16Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** ASS(
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Sim**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 100**Valor unitário homologado:** R$ 251,00**Valor total homologado:** R$ 25.100,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 36

item 4

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47
Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

Edital nº PL PM Nº 09 - PR Nº 3/2025

Acessar Contratação

Última atualização 07/03/2025

Local: Novo Horizonte/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Unidade compradora: 00 - Município de Novo Horizonte

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2025 10:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2025 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95990115000187-1-000003/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, FUTEBOL DE SALÃO, FUTEBOL SOCIETY, BOCHA, VÔLEI DE QUADRA, VÔLEI DE AREIA PARA ATENDIMENTO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNÍCIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 228.800,00	R$ 193.320,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

Item nº 1
Descrição: Lote 1 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO A NÍVEL MUNICIPAL 02 ARBITROS 01 MESÁRIO
Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Sem benefício**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 60**Unidade de medida:** Serviço**Valor unitário estimado:** R$ 320,00**Valor total estimado:** R$ 19.200,00
RESULTADO(S)

Leica-SE

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 26/03/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.458.761/0001-80Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CEN
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** ME**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 60**Valor unitário homologado:** R$ 260,00**Valor total homologado:** R$ 15.600,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

item 02

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49
*

Item nº 2
Descrição: Lote 1 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO A NÍVEL MUNICIPAL 03 ARBITROS 01 MESÁRIO
Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Sem benefício**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 60**Unidade de medida:** Serviço**Valor unitário estimado:** R$ 620,00**Valor total estimado:** R$ 37.200,00
RESULTADO(S)

Leia-se

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 26/03/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.458.761/0001-80Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CEN
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** ME**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 60**Valor unitário homologado:** R$ 540,00**Valor total homologado:** R$ 32.400,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39
*

Item 03

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 50
*

Item nº 3
Descrição: Lote 1 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO A NÍVEL MUNICIPAL 02 ARBITROS 01 MESÁRIO
Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Sem benefício**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 200**Unidade de medida:** Serviço**Valor unitário estimado:** R$ 320,00**Valor total estimado:** R$ 64.000,00
RESULTADO(S)

Leia-se

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 26/03/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.458.761/0001-80Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CEN
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** ME**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 200**Valor unitário homologado:** R$ 263,00**Valor total homologado:** R$ 52.600,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 40
*

item 1

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 01 de abril de 2025 às 16:23, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 51
Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
FL. 41

PUBLICAÇÃO

Nº 7109507: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ? IRP Nº 06/2025-CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 01/04/2025
Publicação Nº 122/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7109507

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 52
Leia-se
Prefeitura Municipal de Irati
FL. 49

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 06/2025

O **Município de Irati/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51**, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 250/2023 e suas alterações, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO INDIVIDUAL
01	IRATI	120	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTSAL,** CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.	R$ 294,97
02	IRATI	90	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL SUÍÇO**, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.	R$301,08
03	IRATI	70	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL DE CAMPO**, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.	R$591,12
04	IRATI	60	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **VOLEIBOL**, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	R$ 267,28

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
c) Endereço do local de entrega;
d) Concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 53
Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

Ainda, fica definido:

a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 01
b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349-0010.

Gabinete do Prefeito, Irati/SC, 01 de abril de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.04.01 16:16:30 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

Solicitação de Compra Nº 12573/2025

Solicitante: Maicon Rodrigo Thebaldi **Data da Solicitação:** 03/04/2025
Organograma: 0400100040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: CAMPEONATOS MUNICIPAIS EM IRATI/SC
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	410879-1	120,00	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.	294,9700	35.396,40
2	410880-1	90,00	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.	301,0800	27.097,20
3	410881-1	70,00	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.	591,1200	41.378,40
4	410882-1	60,00	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	267,2800	16.036,80

Preço Total: 119.908,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 03 de Abril de 2025.

Maicon R. Thebaldi

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 45

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025- EDUCAÇÃO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	120	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTSAL,** categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	01
02	90	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL SUÍÇO**, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos.	02
03	70	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL DE CAMPO**, categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos.	03
04	60	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **VOLEIBOL**, categoria força livre, compreendendo 02 árbitros e um mesário.	04

c) PRAZO DO CONTRATO/ATA:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de mais 12 meses ou contratado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A necessidade de contratação visa atender à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, para a prestação de serviços de arbitragem nos jogos municipais. A realização de competições esportivas é de fundamental importância para a promoção da cultura esportiva, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento da socialização entre os munícipes.

II- Os jogos municipais fazem parte do calendário oficial de eventos esportivos do municipio e envolvem diversas modalidades, exigindo arbitragem qualificada e imparcial para garantir o cumprimento das regras e a lisura das competições, sendo realizadas todos os anos pelo Departamento de Esportes. Dessa forma, a contratação de serviços especializados se faz essencial para assegurar a organização e a qualidade dos eventos esportivos promovidos pela administração municipal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

III-. Considerando o interesse público, a presença de profissionais qualificados na arbitragem dos jogos municipais contribui para a credibilidade dos campeonatos, evita conflitos entre os participantes e garante um ambiente esportivo justo e seguro. Além disso, a contratação de arbitragem especializada está alinhada com as diretrizes de promoção ao esporte e lazer estabelecidos pelo município.

IV- Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços de arbitragem como uma medida necessária para viabilizar a execução adequada das competições esportivas municipais, garantindo a excelência na gestão esportiva e atendendo às expectativas da população de Irati/SC, sendo através de processo licitatório, na modalidade de Pregão com Registro de preços.

V- O Departamento de Esportes necessita de serviços de arbitragem para garantir a regularidade e imparcialidade dos eventos esportivos. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar o cumprimento das regras e normas, promovendo a credibilidade das competições e estimulando a participação da comunidade. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e profissionalismo na prestação do serviço, além de proporcionar flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda. Em suma, o objetivo é promover o esporte e lazer de forma transparente e organizada, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local.

VI-Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos ja citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, sendo que ocorrerá no minimo 3(três) jogos por rodada.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3.Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 47

3.1.Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 003/2025 – EDUCAÇÃO ficou clara a necessidade da contratação dos itens solicitados, sendo que a melhor solução se dá através de Pregão Presencial, conforme Art.28, I e art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, destinada a atender às demandas da Secretaria de Esportes.

4.2.A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, abrangendo uma ampla gama de modalidades esportivas. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas.

4.3.A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos esportivos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do esporte local.

4.4.Além disso, a criação do registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas específicas de arbitragem dos eventos esportivos, conforme necessário.

4.5.Dessa forma, a solução proposta visa atender às necessidades da Secretaria de Esportes, garantindo a realização de eventos esportivos de alta qualidade e promovendo o desenvolvimento do esporte noâmbito municipal.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme (Art.28.I e Art. 6º, XIII e XLI). – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para os fornecedores participem desse certame, cumprindo, assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006.

5.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, sendo que o fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

5.3. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 48

5.4. A contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.
5.5. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou solicitação de fornecimento) após a assinatura do contrato e a orientação/fiscalização da Prefeitura Municipal, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo acontratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.
5.6. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos profissionais e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes da mão de obra necessária à operação dos serviços.
5.7. A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições deforma imparcial e eficiente;
5.8. A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria.
5.9. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.
5.10. A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.
5.11. O Objeto deverá ser prestado na Sede do Município ou quando da realização de competições Municipais em localidades do interior do Município, de acordo com o calendário de competições fornecidas pelo Departamento Municipal de Esportes;
5.12. Nos serviços estão compreendidos árbitro principal, assistentes e mesários, todos disponibilizados pela Contratada.
5.13. Até no máximo 30 minutos antes do início das atividades, todos os profissionais deverão estar presentes no local do jogo, devidamente trajados, bem como demais questões que se fizerem necessárias ao bom desempenho do objeto licitado;
5.14. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente licitação;
5.15. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

5.16. A Contratada deverá zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
5.17. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos uniformes dos árbitros, bem como apitos e cartões.
5.18. A Contratada informará, por escrito, ao Departamento de Esportes, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) da realização dos jogos, caso não possa prestar os serviços, por motivo justificável podendo ser aceito ou não pelo municipio.
5.19. Será de responsabilidade da equipe de arbitragem todo o material fornecido pela Departamento Municipal de Esporte, bem como o preenchimento correto e legível da súmula;
5.20. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingos ou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Departamento Municipal de Esporte, além de ainda poder ocorrer simultaneamente jogos em locais diferentes no mesmo dia e horários, devendo a Contratada estar preparada para atendimento desta demanda;
5.21. A Contratada deverá respeitar as normas e regras estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esporte, através de Regulamento próprio do Campeonato e nos casos omissos, serão submetidos conforme regras da CBF, e Tribunal de Justiça Desportiva.
5.22. As súmulas deverão ser entregues ao representante legal do Departamento de Esporte, devidamente preenchidas e assinadas, ao término de cada jogo realizado;
5.23. Qualquer acontecimento adverso, a Contratada deverá emitir relatório do(s) fato (s) ocorrido (s) até 48 horas após o encerramento da partida;
5.24. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, além de prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos e serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
5.25. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;
5.26. Os serviços deverão ser obrigatoriamente executados, de acordo com as regras de cada Confederação de cada modalidade;
5.27. Caberá ao Representante Legal do Departamento Municipal de Esporte o acompanhamento dos serviços realizados (prazo para execução e qualidade dos serviços), sendo que havendo quaisquer ocorrências pelo descumprimento dos serviços ou referente ao prazo ou à qualidade dos serviços, a prestação dos serviços será rescindida, sendo aplicadas às

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

sansões administrativas previstas na Lei 14.133 e alterações dela decorrentes;

5.28. As datas e os locais dos jogos serão previamente definidas e informadas pelo Responsável do Departamento Municipal de Esportes a empresa Contratada, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias, conforme cronograma de jogos do Departamento Municipal de Esporte, pondendo ser informadas já na solicitação de fornecimento se estiver definido;

5.29. Por intempéries da natureza, caberá a Contratante a decisão, da realização dos jogos ou não;

5.30. A duração dos jogos serão conforme regulamento de cada Confederação de cada modalidade;

5.31. Obriga-se a Contratada a cumprir todas as exigências do Departamento Municipal de Esportes, de maneira a atender suas necessidades, nas condições estipuladas, a entrega dos objetos do presente contrato, na forma das solicitações;

5.32. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução da presente contratação, observando rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

5.33. A Contratada é responsável por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização por parte do Contratante.A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por solicitação de fornecimento/ordem de serviço), estando o fornecimento no período conforme necessidade e as condições contratuais.

5.34. Apresentando as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

e) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.

f) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006

g) **Declaração unificada:**

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;

-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);

-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

h) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;

i) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**

j) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**

k) Regularidade com o **FGTS;**

l) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**

m) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

n) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

o) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 32

satisfatória quanto à qualidade e prazos de no mínimo 1 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

q) Os árbitros e mesários deverão ter **Curso de Arbitragem comprovado**, cujo documento deverá copia autenticada e ser apresentado no dia da Licitação ou no momento de assinatura do contrato. (A falta da apresentação do documento em um dos dois momentos implica na desclassificação do licitante).

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

I- A contratada deverá entregar os serviços conforme descrição no tópico 1, alínea b, sendo de boa qualidade, em até 5 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

II-O pagamento será efetuado em até 10 dias utéis após a emissão da nota fiscal.

III-A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a prestação de serviços, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente, tanto em ações cíveis, criminais ou outras que ocorrerem.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

I-Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

II-Quando os serviços forem executados se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.

III-A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

IV- Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

V- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

VI- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

caso de dados no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

7.1.1.1. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

7.1.1.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

7.1.1.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

7.1.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no decorrer da execução dos serviços objeto da presente contratação;

7.1.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.1.8. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.1.11. A contratada deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente;

7.1.1.12. A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria.

7.1.1.13. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.

7.1.1.14. A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.

7.1.1.15. O Objeto deverá ser prestado na Sede do Município ou quando da realização de competições Municipais em localidades do interior do Município. O Objeto será prestado de acordo com o calendário de competições fornecidas pelo Departamento Municipal de Esportes;

7.1.1.16. Nos serviços estão compreendidos árbitro principal, assistentes e mesários, todos disponibilizados pela Contratada.

7.1.1.17. Fica a cargo da contratada franquear o acesso dos árbitros e seus mesários até o local dos jogos para a prestação dos serviços, assumindo despesas como transporte, alimentação e demais que se fizerem necessárias;

7.1.1.18. Até no máximo 30 minutos antes do início das atividades, todos os profissionais deverão estar presentes no local do jogo, devidamente trajados, bem como demais questões que se fizerem necessárias ao bom desempenho do objeto licitado;

7.1.1.19. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente licitação;

7.1.1.20. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;

7.1.1.21. A Contratada deverá zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;

7.1.1.22. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos uniformes dos árbitros, bem como apitos e cartões;

7.1.1.23. A Contratada informará, por escrito, ao Departamento de Esportes, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) da realização dos jogos, a escala dos árbitros e apontadores, cabendo ao Departamento de Esportes, aprovar ou solicitar a substituição parcial ou total dos profissionais indicados na escala;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

7.1.1.24. Será de responsabilidade da equipe de arbitragem todo o material fornecido pela Departamento Municipal de Esporte, bem como o preenchimento correto e legível da súmula;
7.1.1.25. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingosou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Departamento Municipal de Esporte;
7.1.1.26. Poderão ocorrer simultaneamente jogos em locais diferentes no mesmo dia e horários, devendo a Contratada estar preparada para atendimento desta demanda;
7.1.1.27. A Contratada deverá respeitar as normas e regras estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esporte, através de Regulamento próprio do Campeonato e nos casos omissos, serão submetidos conforme regras da CBF, e Tribunal de Justiça Desportiva;
7.1.1.28. As súmulas deverão ser entregues ao representante legal do Departamento de Esporte, devidamente preenchidas e assinadas, ao término de cada jogo realizado;
7.1.1.29. Qualquer acontecimento adverso, a Contratada deverá emitir relatório do(s) fato (s) ocorrido(s) até 48 horas após o encerramento da partida;
7.1.1.30. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
7.1.1.31. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos e serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
7.1.1.32. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral doMunicípio, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;
7.1.1.33. Os serviços deverão ser obrigatoriamente executados, de acordo com as regras de cada Confederação de cada modalidade;
7.1.1.34. Caberá ao Representante Legal do Departamento Municipal de Esporte o acompanhamento dos serviços realizados (prazo para execução e qualidade dos serviços), sendo que havendo 03 (três) ocorrências pelo descumprimento dos serviços ou referente ao prazo ou à qualidade dos serviços, a prestação dos serviços será rescindida, sendo aplicadas às sansões administrativas, previstas na Lei 14.133 e alterações dela decorrentes;
7.1.1.35. As datas e os locais dos jogos serão previamente definidas e informadas pelo Responsável do Departamento Municipal de Esportes a empresa Contratada, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias, conforme cronograma de jogos do Departamento Municipal de Esporte, pondendo ser informadas já na solicitação de fornecimento se estiver definido;
7.1.1.36. Por intempéries da natureza, caberá a Contratante a decisão, da realização dos jogos ou não;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 36

7.1.1.37. A duração dos jogos serão conforme regulamento de cada Confederação de cada modalidade;
7.1.1.38. Local da Prestação dos Serviços, com Endereço Completo: Campos, áreas de lazer, ginásios, serão disponibilizados pelo Departamento Municipal de Esportes;
7.1.1.39. Se o objeto da contratação não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;
7.1.1.40. Obriga-se a Contratada a cumprir todas as exigências do Departamento Municipal de Esportes, de maneira a atender suas necessidades, nas condições estipuladas, a entrega dos objetos do presente contrato, na forma das solicitações;
7.1.1.41. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução do presente contrato;
7.1.1.42. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;
7.1.1.43. A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº 003/2025-EDUCAÇÃO.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias utéis após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.
8.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.
8.3. Por serem serviços permanentes, após 12 meses de contratação, poderá ser concedido reajuste pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste;
8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.5. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:
8.5.1. Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br;
8.5.2. Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta que inicia na data de abertura da licitação e que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
8.5.3. Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

8.5.4. Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1.O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 28 I, Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

9.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de R$ 119.908,80 (Cento e dezenove mil novecentos e oito reias e oitenta centavos) o qual será solicitado conforme a demanda de cada secretária durante os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

10.2. As quantidades foram estimadas de acordo com as possíveis competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes no ano de 2025, sendo que ocorrerá no minimo 3(três) jogos por rodada e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Irati
FL 56

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (61) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 1 alinea b, sendo de boa qualidade, com a execução em até 5 dias corridos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, os locais dos jogos serão previamente definidos e informados pelo Responsável do Departamento Municipal de Esportes a empresa Contratada, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias, conforme cronograma de jogos do Departamento Municipal de Esporte, sempre dentro do território do municipio de Irati/SC pondendo ser informadas já na solicitação de fornecimento se estiver definido.

12.2. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para aceitação do objeto, a execução dos itens deverão cumprir fielmente a descrição dos mesmos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência necessária se for o caso ou qualquer outro tipo de ocorrência que vir a acontecer.

Irati/SC, 11 de abril de 2025

Responsável elaboração do Termo de Referência

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.04.14 16:37:53 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.04.14 16:44:32 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 59

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 49/2025
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
ma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DA AF
Local de Entrega: LOCAL A SER DEFINIDO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV.ESPORTIVAS E DE LAZER	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 119.908,80
		Total da entidade:	R$ 119.908,80
		Total geral:	R$ 119.908,80

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.	R$ 294,9700	R$ 35.396,40
2	90,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.	R$ 301,0800	R$ 27.097,20
3	70,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.	R$ 591,1200	R$ 41.378,40
4	60,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	R$ 267,2800	R$ 16.036,80
				Valor total dos itens:	R$ 119.908,80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

Irati, 14 de Abril de 2025

EMERSON PEDRO BAZI (950.485.299-87)
SECRETARIO DE ADM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 61

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 49/2025
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 14/04/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 119.908,80
		Total:	**R$ 119.908,80**
		Total Geral:	**R$ 119.908,80**

Irati, 14 de Abril de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 49/2025
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DA AF
Local de Entrega: LOCAL A SER DEFINIDO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV.ESPORTIVAS E DE LAZER	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 119.908,80
		Total da entidade:	R$ 119.908,80
		Total geral:	R$ 119.908,80

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.	R$ 294,9700	R$ 35.396,40
2	90,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.	R$ 301,0800	R$ 27.097,20
3	70,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.	R$ 591,1200	R$ 41.378,40
4	60,000	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	R$ 267,2800	R$ 16.036,80
				Valor total dos itens:	R$ 119.908,80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

Irati, 14 de Abril de 2025

EMERSON PEDRO BAZI (950.485.299-87)
SECRETARIO DE ADM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 49/2025
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: EM ATE 5 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DA AF
Local de Entrega: LOCAL A SER DEFINIDO
[illegible]gência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 119.908,80
		Total Entidade:	R$ 119.908,80
		Total Geral:	R$ 119.908,80

Irati, 14 de Abril de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 65

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2025

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 08h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC

Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 14 / 04 / 2025
Publicação Nº 140 / 2025
Responsável

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021 (art. 4º), Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº250/2023 que Regulamento o Sistema de Registro de Preços

II- Modalidade: Pregão Presencial (Art. 6º, XIII e XLI)(Art.28, I).

III- Critério de Julgamento: Menor preço por item.

IV- Modo de disputa: Aberto.

V- Regime de Sistema: REGISTRO DE PREÇOS(Art.6º, inciso XLV).

VI- Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021), justificada no termo de referencia.

VII- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):

VIII-Até o dia 05/05/2025 às 08h30min, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

IX- Sessão Pública: No dia 05/05/2025 às 09h00min, no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

X- Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº194/2024.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Contemplam o objeto deste processo licitatório os seguintes itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	120	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTSAL,** categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um	R$ 294,97

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 66

			e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	
02	90	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL SUÍÇO**, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos.	R$301,08
03	70	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL DE CAMPO**, categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos.	R$591,12
04	60	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **VOLEIBOL**, categoria força livre, compreendendo 02 árbitros e um mesário.	R$ 267,28

2.2. O valor estimado para a licitação será de **119.908,80 (Cento e dezenove mil novecentos e oito reias e oitenta centavos),** o qual será executado conforme a demanda de cada secretária para os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar Nº003/2025- EDUCAÇÃO.

2.3. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº003/2025- EDUCAÇÃO (ANEXO I) e no Termo de Referência Nº003/2025- EDUCAÇÃO (ANEXO II).

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2025 e subsequentes, conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (61) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS propriamente dita, DEVERÁ utilizar-se do modelo **CONFORME ANEXO V** em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164), podendo ser solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

5.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

5.3.Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

6.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

7.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

7.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

7.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

7.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 70

repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

7.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

7.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

7.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7.13.A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º,

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 71

§ 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II- No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

8.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

8.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

8.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

8.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

9.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

9.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 73

definidas em lei (art. 15, § 2º).

9.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006,

nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 74

proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I- Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

II- A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III- A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV- A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS) para representar a empresa licitante **e dos socios administradores;**

b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é sócio administrador;

c) Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 75

d) Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

e) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

13.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

13.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

13.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 60 (sessenta) dias da sessão).

14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

14.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

14.3.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/POR ITEM

14.3.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

14.3.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

14.3.3. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 76

tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera definido pelo pregoeiro no atoda sessão de disputa.

III - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

IV- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujovalor seja manifestamente inexequível;

14.4. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.4.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. EXEQUIBILIDADE:

14.5.1. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.6. EMPATE:

14.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

14.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

mulheres no ambiente de trabalho;

14.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.7.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. NEGOCIAÇÃO:

14.8.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.4. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
Comprovação da existência jurídica já apresentada na dase de credenciamento.

I- O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

II- **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.

III- DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme **ANEXO VII.**

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

II- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

III- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

VI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

15.6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

I- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de no mínimo 1 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2021. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

II- Os árbitros e mesários deverão ter **Curso de Arbitragem comprovado**, cujo documento deverá copia autenticada e **ser apresentado no dia da Licitação ou no momento de assinatura do contrato**. (A falta da apresentação do documento em um dos dois momentos implica na desclassificaçãodo do licitante).

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

Obs: EM CASO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OS MESMOS PODERÃO SER DISPENSADOS DESTA FASE.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 30

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");

d) Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");

e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As razões contrarrazões podem ser enviadas via email via email licitacao@irati.sc.gov.br ou protocolados presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

16.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.7.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 31

art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.11. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.13. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 82

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos**, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

VIII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de **02 dias uteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

IX - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

X - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XI - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 33

mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XII - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIV - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XVI - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVII - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVIII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XIX - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XXI - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 84

ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXII - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXIII - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIV - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor;

c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

XXV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXVI - Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 85

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

19.1. A fiscalização será conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

20. CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

20.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.1.2. O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.3. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.1.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.1.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.1.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.1.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.8. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.9. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

20.1.10. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

20.1.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

20.1.12. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.13. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.14. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

I- Não será concedido reajuste;

II- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

20.1.15. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

20.1.16. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

20.1.17. O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis,

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 37

contados da data de sua assinatura.

20.1.18. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

20.2. Obrigações do CONTRATADO:

20.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de dados no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

20.2.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

20.2.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na execução dos serviços objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

20.2.4. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

20.2.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

20.2.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

20.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

20.2.9. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.2.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 84

20.2.13. A contratada deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente;
20.2.14. A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria.
20.2.15. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.
20.2.16. A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.
20.2.17. O Objeto deverá ser prestado na Sede do Município ou quando da realização de competições Municipais em localidades do interior do Município. O Objeto será prestado de acordo com o calendário de competições fornecidas pelo Departamento Municipal de Esportes;
20.2.18. Nos serviços estão compreendidos árbitro principal, assistentes e mesários, todos disponibilizados pela Contratada.
20.2.19. Fica a cargo da contratada franquear o acesso dos árbitros e seus mesários até o local dos jogos para a prestação dos serviços, assumindo despesas como transporte, alimentação e demais que se fizerem necessárias;
20.2.20. Até no máximo 30 minutos antes do início das atividades, todos os profissionais deverão estar presentes no local do jogo, devidamente trajados, bem como demais questões que se fizerem necessárias ao bom desempenho do objeto licitado;
20.2.21. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, composto de profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente licitação;
20.2.22. Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente, nos dias e nas horas determinadas, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, faltas ao serviço, demissão de empregado, insuficiência de algum material e outros análogos;
20.2.23. A Contratada deverá zelar pelos equipamentos e ambientes colocados à sua disposição, responsabilizando-se pelos serviços prestados, acatando as orientações da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e ainda, manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
20.2.24. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos uniformes dos árbitros, bem como apitos e cartões;
20.2.25. A Contratada informará, por escrito, ao Departamento de Esportes, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas) da realização dos jogos, a escala dos árbitros e apontadores, cabendo ao Departamento de Esportes, aprovar ou solicitar a substituição parcial ou total dos profissionais indicados na escala;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

20.2.26. Será de responsabilidade da equipe de arbitragem todo o material fornecido pela Departamento Municipal de Esporte, bem como o preenchimento correto e legível da súmula;
20.2.27. A Contratada se obriga a prestar os serviços em dias de semana, bem como sábados, domingosou feriados, conforme a necessidade e cronograma do Departamento Municipal de Esporte;
20.2.28. Poderão ocorrer simultaneamente jogos em locais diferentes no mesmo dia e horários, devendo a Contratada estar preparada para atendimento desta demanda;
20.2.29. A Contratada deverá respeitar as normas e regras estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esporte, através de Regulamento próprio do Campeonato e nos casos omissos, serão submetidos conforme regras da CBF, e Tribunal de Justiça Desportiva;
20.2.30. As súmulas deverão ser entregues ao representante legal do Departamento de Esporte, devidamente preenchidas e assinadas, ao término de cada jogo realizado;
20.2.31. Qualquer acontecimento adverso, a Contratada deverá emitir relatório do(s) fato (s) ocorrido(s) até 48 horas após o encerramento da partida;
20.2.32. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
20.2.33. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos e serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
20.2.34. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral doMunicípio, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência;
20.2.35. Os serviços deverão ser obrigatoriamente executados, de acordo com as regras de cada Confederação de cada modalidade;
20.2.36. Caberá ao Representante Legal do Departamento Municipal de Esporte o acompanhamento dos serviços realizados (prazo para execução e qualidade dos serviços), sendo que havendo 03 (três) ocorrências pelo descumprimento dos serviços ou referente ao prazo ou à qualidade dos serviços, a prestação dos serviços será rescindida, sendo aplicadas às sansões administrativas, previstas na Lei 14.133 e alterações dela decorrentes;
20.2.37. As datas e os locais dos jogos serão previamente definidas e informadas pelo Responsável do Departamento Municipal de Esportes a empresa Contratada, com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias, conforme cronograma de jogos do Departamento Municipal de Esporte;
20.2.38. Por intempéries da natureza, caberá a Contratante a decisão, da realização dos jogos ou não;
20.2.39. A duração dos jogos serão conforme regulamento de cada Confederação de cada modalidade;
20.2.40. Local da Prestação dos Serviços, com Endereço Completo: Campos, áreas de lazer, ginásios, serão disponibilizados pelo Departamento Municipal de Esportes;
20.2.41. Se o objeto da contratação não corresponder às especificações do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

20.2.42. Obriga-se a Contratada a cumprir todas as exigências do Departamento Municipal de Esportes, de maneira a atender suas necessidades, nas condições estipuladas, a entrega dos objetos do presente contrato, na forma das solicitações;

20.2.43. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução do presente contrato;

20.2.44. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade;

20.2.45. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato/ata.

20.2.46. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

20.3. Obrigações do CONTRATANTE:

20.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

20.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

20.3.3 EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

6. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.3.4 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.3.5 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

20.3.5.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.3.6.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.3.6.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

20.3.6.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.3.6.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

20.3.6.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

20.3.6.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.4.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores conforme decreto nº194/2024, juntamente com o secretário responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento;

21.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do item com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023, (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I – Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidadedo objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

22. PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas situações previstas nos incisos, I, II, III, IV, e V do § 1º do art. 141, da Lei nº 14.133/2021):

22.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

22.5. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços do objeto deste instrumento será efetuado até o 10 (trinta) dias, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

22.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento do item e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

22.7. A contagem para os 30 (trinta) dias, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

22.8. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

22.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

22.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

22.11. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

22.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

23. PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição
		de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II- Incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 –Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 97

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II- Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
23.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
24.1.1. Descumprir as condições do contrato;
24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
24.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
25.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
25.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.
25.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:
25.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;
25.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

25.5. São anexos deste edital:
I- Estudo técnico preliminar;
II- Termo de Referência;
III- Declaração inexistência de impedimentos;
IV- Declaração para LC 123/2006;
V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
VII- Declaração Unificada;
VIII- Ata de registro de preços.
IX - Minuta do Contrato.

25.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.7. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

IRATI/SC,14 de abril de 2025.

Prefeito Municipal
Odirlei Carlos Bergamaschi

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.04.14 16:51:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025 - EDUCAÇÃO

https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/04/ETP-03-EDUCACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 100

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2025 - EDUCAÇÃO

https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/04/T-R003-EDU.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 101

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsáve

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 103

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 104

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	120	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTSAL,** categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.		R$	R$
02	90	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL SUÍÇO**, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos.		R$	R$
03	70	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL DE CAMPO**, categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos.			
04	60	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **VOLEIBOL**, categoria força livre, compreendendo 02 árbitros e um mesário.			
VALOR TOTAL						R$

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº__, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

ANEXO VII

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que:
-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LOCAL, xx de xxx de 2025

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

No dia _____do mês de _____ do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 02[redacted]00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2025, Processo licitatório nº _____/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens:

Nome da empresa

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 250/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s) CNPJ / CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
1.2.Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais

Prefeitura Municipal de Irati
106

integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue: FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 109

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 110

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 111

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 113

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias utéis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 115

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.
10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 116

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,_____ de _____ de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 117

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 049/2025**, **Pregão Presencial Registro de Preços 011/2025**, e Ata de Registro de Preços nº___/2025, homologado em 00/00/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:
CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Presencial nº 011/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor XXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação **será 12 meses, contados da data da assinatura do presente contrato**, na forma do artigo 105 e art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (DEZ) dias utéis após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços dos itens.

6.4. O contrato não será concedido reajuste;

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

6.6. No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar/ execução nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 119

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7. A contratada deverá entregar o item conforme sua descrição, sendo de boa qualidade, com entrega em ate 5 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria, a mesma deverá emitir a Nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8.As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (61) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.A CONTRATADA deverá obedecer o fornecimento dos itens conforme dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de _____, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.12. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em caso de danos no transporte ou descarga deverá substituir o item e, ainda:

10.12.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.12.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na execução dos serviços objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.12.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 121

contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.12.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

10.12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.12.8. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.12.9. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.12.12. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.12.13. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para prestação dos serviços do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.

10.13. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.13.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.13.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.13.5. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.13.6. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

autoridade superior;
10.13.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
10.13.8. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
10.13.9. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
10.13.10. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
10.13.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
10.13.12. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
10.13.13. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
10.13.14. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
10.13.15. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
10.13.16. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
10.13.17. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
10.13.17.1. A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b)Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c)Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
10.13.18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 193

10.13.18.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

IV- Devolução da garantia;

V - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

VI - Pagamento do custo da desmobilização.

10.13.18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

IV - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

V - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

VI - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.13.18.5.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.13.18.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.13.18.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario responsável pelo pela solicitação da prestação de serviço. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 125

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº086/2024.

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte,

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 127

abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente da execução do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

IV- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

V- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, ___ de _____de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 124

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 129

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
Processo Licitatório Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 05/05/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 05/05/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 14 de abril de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 130

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro:	542B0A894507512B80297685155636679F3A558D	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	14/04/2025 16:59
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitaç
PR11/2025	6 - Pregão Presencial	7 - Prestação		1 - Menor Preço	1 - Por item	CONTRA... EVENTU	119.908,80	05/05/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	irati@irati...	14/04/2025	2

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Ordem da licitação 049/2025

Processo Administrativo 049/2025

Modalidade – Pregão 011/2025

Objeto – Contratação serviços de arbitragem

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada e leitura do edital edital	(x)	()
2 – Identificação do solicitante ou dos solicitantes	(x)	()
3 - Justificativa	(x)	()
4 – Pesquisa de preços	(x)	()
5 - Indicação dos recursos orçamentários	(x)	()
6 - Autorização do Prefeito	(X)	()
7 - Ato de designação da comissão	(X)	()
8 - Definição do objeto	(x)	()
9 - Data e local do certame	(X)	()
10 - Habilitação e condições de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(x)	()
11 - Prazo para cumprimento e execução	(X)	()
12 - Condições de rescisão contratual	(x)	()
13 - Prazo de recursos	(x)	()
14 - Recebimento das propostas	(X)	()
15 - Critério de julgamento	(x)	()
16 - Prazo para contratação	(X)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

17 – Prazo de execução e ou de entrega	(x)	()
18 - Ato de designação de comissão de licitação	(x)	()
19 - Prazo e condições para assinatura do contrato	(x)	()
20 - Condições de pagamento, prazos	(x)	()
21 - Condições e forma de recebimento do objeto da licitação	(x)	()
22 - Das sanções administrativas e penalidades	(X)	()
23 - Casos de rescisão	(X)	()
24 - Casos de aplicação de penalidades	(x)	()
25 - Penalidade por atraso da entrega do objeto	(x)	()
26 - Penalidade inexecução total	(x)	()
27 - Outras formas de sanções como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade	(x)	()
28 - Critério atualização	(X)	()
29 – Publicação do edital	(x)	()
30 - Cópia da minuta do contrato	(X)	()
31 - Designação do fiscal e gestor do contrato	(X)	()
32 – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	(x)	()
33 – Elaboração do Termo de Referência	(x)	()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Diante do exposto, OPINO pelo PROSSEGUIMENTO

Irati, 14 de abril de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 14 de abril de 2025 às 17:07, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

PUBLICAÇÃO

Nº 7148591: AVISO PROCESSO Nº049/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2025-REGISTRO DE PREÇOS-CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
542B0A894507512B80297685155636679F3A558D

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data 14 / 04 / 2025
Publicaçao Nº 140 / 2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:
542B0A894507512B8029768515563667 9F3A558D

Processo Licitatório Nº049/2025

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 05/05/2025 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 05/05/2025 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

Irati/SC, 14 de abril de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.04.14 17:00:50 -03'00'

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	135DCB38387AEBFED35A78F337439EB6A003F8A4	PR11/2025 14/04/2025	202504	16/04/2025 15:45:43 - 16/04/2025 15:4
PMIrati	F97B2A07B881C81F348F7A0F4DE2BBECC16954CB	PR11/2025 14/04/2025	202504	16/04/2025 15:45:45 - 16/04/2025 15:4

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS**

CPF/CNPJ: **21.532.795/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:01:17 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hEa38SYoRONS7rNdvkIk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONEL SMANIOTTO**

CPF/CNPJ: **477.233.359-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:02:11 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xxKlJLATznJp3Bpgwkb7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.532.795/0001-59 **MATRIZ**		**28/11/2014**

NOME EMPRESARIAL	**ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - Associação Privada**
LOGRADOURO	**AV SANTA CATARINA**
NÚMERO	**366**
COMPLEMENTO	********
CEP	**89.840-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**CORONEL FREITAS**
UF	**SC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	**(49) 9914-2472**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**28/11/2014**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2025** às **09:40:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 11/2025

Processo Adm.:	49/2025
Data do Processo:	14/04/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor:	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
CPF/CNPJ:	21.532.795/0001-59
Inscrição Estadual:	
Endereço:	SANTA CATARINA,366, CEP 89840-000, CENTRO, Coronel Freitas - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 5 de Maio de 2025.
Hora de Registro: 07:50

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que se encontra registrado neste Cartório sob nº 8986, folha 032, livro A/48 com protocolo nº 8182 nesta data, o Estatuto Social da entidade denominada ***ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS,*** fundada em 03 de novembro de 2014, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Santa Catarina, nº 366, centro, Cep 89.840-000, Coronel Freitas SC, cujas prerrogativas estão previstas no artigo 2º de seu ato constitutivo, visado pelo advogado Gilberto Grossl – OAB/SC nº 2157.

O referido é verdade e dou fé.

Chapecó - SC, 28 de novembro de 2014

Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emolumentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - Isento
1 Selo de Fiscalização Isento (DQT13285-BN82) - Isento
Total: Isento

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
DQT13285-BN82
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD - Rua Porto Alegre, 515-D, Sala 01-A, Ed. Piemonte, Bairro Centro
Chapecó - SC - Cep: 89802-130 - cartoriodias@hotmail.com - (49)-3322-5705

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

Art. 1º) DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS, fundada em data de **03/11/2014**, com sede e foro na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na Av. Santa Catarina, nº 366, Centro, CEP 89840-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador, society, futebol sete e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos.

Art. 2º) SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ - SC

Art. 3º) DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 4º) DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

I. Fiscalizar os membros da associação, na consecução de seus objetivos;
II. Eleger e destituir os administradores;
III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.
V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da associação;
VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

GILBERTO GIOSEL
Advogado OAB/SC 21.[illegible]
CPF 397.164.577-15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas pelo presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem convocou.

Parágrafo Segundo: Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

Parágrafo Terceiro: Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Art. 5º) DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores:os que ajudaram na fundação da associação;
II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Art. 6º) DA ADMINISTRAÇÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
V. Caso seja associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 143

Art. 7º) SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da associação;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Jogar quando escalados;
IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único: É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8º) SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 9º) DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 10º) DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 1449

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto: O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 11º) DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela diretoria executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

Art. 12º) DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;
II. Conselho Fiscal.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Art. 13º) DA DIRETORIA EXECUTIVA

A diretoria executiva da associação será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Esportes e Conselho Fiscal. A diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

GILBERTO
Advogado OAB/SC 21167
CPF 397.184.577-15

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 145

Art. 14º) COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social;
II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
V. Elaborar o orçamento anual;
VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 15º) COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
II. Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;
III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
VI. Contatar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art. 16º) COMPETE AO VICE PRESIDENTE

I. Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
II. Substituir legalmente o Secretário em suas faltas e impedimentos;
III. Substituir legalmente o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes em suas faltas e impedimentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2015
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 146

Parágrafo único: Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

Art. 17º) COMPETE AO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da diretoria executiva;
II. Redigir a correspondência da Associação;
III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

Art. 18º) COMPETE AO TESOUREIRO

I. Manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria executiva;
II. Assinar em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
V. Apresentar ao conselho fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
VI. Elaborar anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado, à Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ - SC

Art. 19º) COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
II. Marcar jogos;
III. Escalar árbitros.

Art. 20º) DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal que será composto por três membros efetivos e dois suplentes e tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da diretoria executiva da associação com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da associação;
II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

GILBERTO [illegible]
Advogado [illegible]
CPF 397.184.577-15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente,uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 21º) DO MANDATO

As eleições para a diretoria executiva e conselho fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Art. 22º) DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 23º) DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

Parágrafo Primeiro: O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 24º) DA REMUNERAÇÃO

Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ - SC

Art. 25º) DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05 05 2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Art. 26º) DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:
I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Art. 27º) DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 28º) DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de

GILBERTO
Advogado OAB/SC 21567
CPF 007.164.977-15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 29º) DA DISSOLUÇÃO

A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo 1/3 (hum terço) dos associados.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SC

Parágrafo único: Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para uma entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante no estado de Santa Catarina e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 30º) DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conforme com as disposições legais.

Art. 31º) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Art. 32º) DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Coronel Freitas (SC), 03 de novembro de 2014.

Leonel Smaniotto
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

GILBERTO GROSSL
Advogado OAB/SC 21.57
CPF 397.184.577-15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Porto Alegre, 515-D, Sala 01-A, Ed. Piemonte, Centro, Chapecó - SC,
89802-130 - (49)-3322-6706 - cartoriodias@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 008182 Data 28/11/2014 Qualidade: Integral
Registro: 008986 Data 28/11/2014 Livro A-048 Folha 032

Apresentante: Associação de Árbitros de Coronel Freitas
Emolumentos: Registo: Isento, Selos: Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - DQT13283-ERDB, DQT13284-7NE6

Dou fé, Chapecó - 28 de novembro de 2014

Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

Ata Nº 05/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ-SC

Aos 5 dias do mes de novembro de 2018, As 19 horas na casa do senhor Leonel Smaniotto reuniram-se os membros da diretoria da Associação de Arbitros de Coronel Freitas para tratar de assuntos Gerais.

1º Inicialmente o Presidente Leonel Smaniotto desejou as boas vindas a todos, Comentou sobre as competições realizadas que esta sendo um sucesso.

2º A eleição da nova diretoria para mais 4 anos.

3º Em comum acordo continuara a mesma diretoria, somente o senhor Tiago Toselto não fará mais parte por ter se afastado de sócio conforme ATA anterior Nº 4. O mesmo foi substituido e Assumirá no lugar do mesmo Glaucia Smaniotto nada mais a tratar eu lavrei a Presente ATA que será assinada por mim e demais participantes

Wendel Marily Tubin Antonio Tosin

Tiago Rosa Glaucia Smaniotto

.. Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Guaporé, 280, E. Sala 01, Centro, Chapecó - SC, 89802-300 - (49) 3322-5705 - cartoriodias@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 014466 Data: 12/08/2019 Qualidade: Integral
Registro: 013045 Data: 12/08/2019 Livro: A-061 Folha: 191
Apresentante: Associação de Arbitros de Coronel Freitas
Emolumentos: Registro: R$ 71,00, Selo: R$ 1,95, ISS: R$ 2,84 - Total: R$75,79 -
Recibo nº: 197715
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FOH97154-VPL9
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Chapecó - 12 de agosto de 2019

Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CHAPECÓ-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 386
CENTRO-CEP 89840-000
CORONEL FREITAS - SC
CNPJ 21.532.795/0001-59

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 192


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.010.835
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/OUT/2018
NOME LEONEL SMANIOTTO
FILIAÇÃO VERGÍLIO SMANIOTTO
MARIA DE LOURDES SMANIOTTO
NATURALIDADE ARATIBA RS
DATA DE NASCIMENTO 21/11/1959
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 185 LV B-1 FL 185
CART. ZUCCO-CORONEL FREITAS SC
CPF 477.233.359-20
CHAPECÓ - SC
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/2024
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Centro, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

CREDENCIAMENTO

A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS**, inscrito no CNPJ nº 21.532.795/0001-59, com sede à Avenida Santa Catarina, nº. 366, Centro, Coronel Freitas/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, **CREDENCIA** o Sr. **LEONEL SMANIOTTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1010835 e do CPF nº 477.233.359-20, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado em Coronel Freitas/SC, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Coronel Freitas/SC, em 17 de abril de 2025.

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP 89860-000
CORONEL FREITAS - SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 154

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.098.821/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:19:51 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2jOwgVaNxlAJmk0mzC1D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEREZINHA MORAS MATIASSO**

CPF/CNPJ: **486.462.109-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:24 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9FnG7ayj8elpBfPpjLsW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr° 11/2025

Processo Adm.:	49/2025
Data do Processo:	14/04/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor:	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CPF/CNPJ:	54.098.821/0001-31
Inscrição Estadual:	
Endereço:	AMAZONAS,38, SALA 02 - CEP 89840-000, CENTRO, Coronel Freitas - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 5 de Maio de 2025.
Hora de Registro: 08:10

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.098.821/0001-31 **MATRIZ**		**28/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	**38**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.840-000	**CENTRO**	**CORONEL FREITAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZTMEVENTOS.CELFREITAS@HOTMAIL.COM	**(49) 8860-6116**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **10:44:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

PROCURAÇÃO

Outorgante: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 54.098.821/0001-31, com sede na Rua Amazonas, 38, Sala 02, Centro de Coronel Freitas – SC, CEP: 89840-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora Terezinha Moras Matiasso, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1.496.035-4, inscrita no CPF sob o nº. 486.462.109-87, residente e domiciliada no endereço acima citado.

Outorgado: Zelindo Matiasso, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 3121498, inscrito no CPF sob o nº. 386.064.969-87, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 38, Sala 02, Centro de Coronel Freitas – SC, CEP: 89840-000.

Poderes: Por este instrumento particular de procuração, a outorgante confere ao seu procurador amplos poderes para representá-lo perante o Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2025, do Município de Irati/SC, podendo formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Coronel Freitas - SC, 02 de Maio de 2025.

CORONEL FREITAS - SC

TEREZINHA MORAS MATIASSO
CPF: 486.462.109-87
Sócia Administradora

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Coronel Freitas
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
ANTONIO DOMINGOS DAL SANTO - Tabelião
Avenida Santa Catarina, 1286, Centro, Coronel Freitas - SC, 89840-000 - (49) 3347-0622 -
tnpcelfreitas@gmail.com

Tabelionato de Notas e Protestos Coronel Freitas-SC

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
TEREZINHA MORAS MATIASSO (HKG48559-F29A)**********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 6,33 | ISS R$ 0,32 | FRJ R$ 1.43 | Total R$ 8,08 | Recibo Nº 112126.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Coronel Freitas - 02 de maio de 2025

PATRIK TONIOLO - Escrevente

Prefeitura Municipal de Ital
Fl. 159



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.496.035-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JAN/2001

NOME TEREZINHA MORAS MATIASSO

FILIAÇÃO NICOLAU ANTONIO MORAS
ANGELA FERRARI MORAS

NATURALIDADE LAGEADO GRANDE SC DATA DE NASCIMENTO 15/MAI/1961

DOC ORIGEM C CAS 2700 LV 09/B FL 159
CART LOURDESBRISOT SC

CPF 486.462.109/87 ISABEL A. P. MICHELS
Resp. pelo Setor de Identificação

CHAPECO SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA COLORIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA 12R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Terezinha Morás Matiasso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

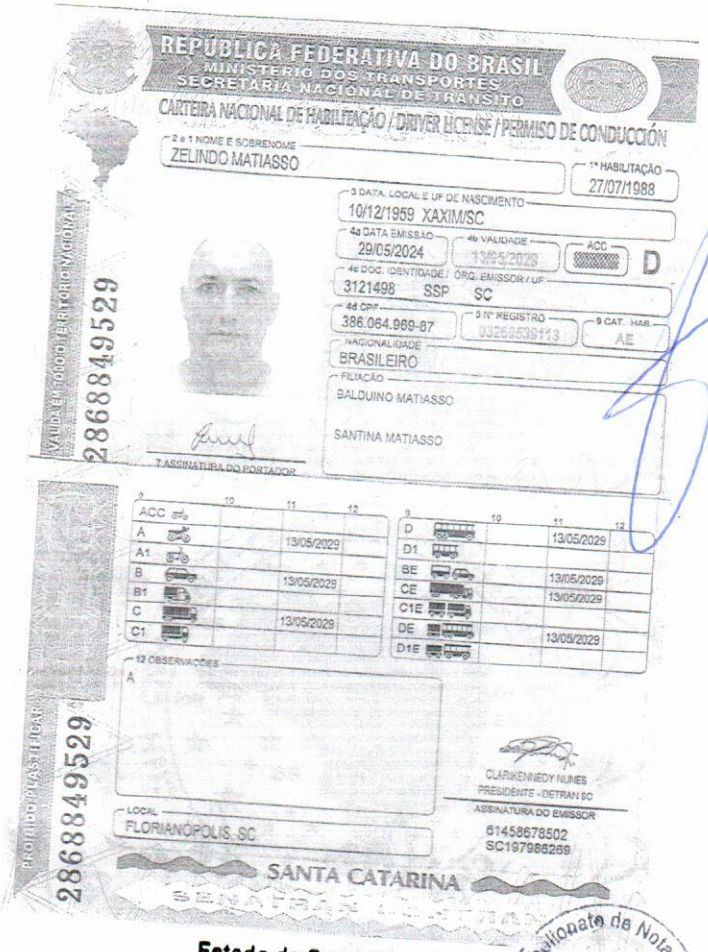
Tabelionato de Notas e Protestos - Coronel Freitas - SC

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Município e Comarca de Coronel Freitas
ANTONIO DOMINGOS DAL SANTO - Tabelião
Avenida Santa Catarina, 1286, Centro, Coronel Freitas - SC, 89870-000 - (49) 3347-0622 - tnpcelfreitas@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 5,29 | ISS = R$ 0,26 | FRJ = R$ 1,20 | Total = R$ 6,75 Recibo Nº: 112126
Selo Digital de Fiscalização HKG48580-MIUM
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Coronel Freitas - 02 de maio de 2026

PATRIK TONIOLO - Escrevente

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ZELINDO MATIASSO
1ª HABILITAÇÃO: 27/07/1988
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/12/1959 XAXIM/SC
4a DATA EMISSÃO: 29/05/2024
4b VALIDADE: 13/05/2029
ACC
D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3121498 SSP SC
4d CPF: 386.064.969-87
5 Nº REGISTRO: 03260539113
9 CAT. HAB.: AE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: BALDUINO MATIASSO
SANTINA MATIASSO
ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		13/05/2029	
A1			
B		13/05/2029	
B1			
C		13/05/2029	
C1			

9	10	11	12
D		13/05/2029	
D1			
BE		13/05/2029	
CE		13/05/2029	
C1E			
DE		13/05/2029	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

CLARKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC
61458678502
SC197966269

SANTA CATARINA

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2868849529
PROIBIDO PLASTIFICAR
2868849529

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Município e Comarca de Coronel Freitas
ANTONIO DOMINGOS DAL SANTO - Tabelião
Avenida Santa Catarina, 1285, Centro, Coronel Freitas - SC, 89940-000 - (49)
3347-0622 - tnpcelfreitas@gmail.com

Tabelionato de Notas e Protestos
Coronel Freitas-SC

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 5,29 | ISS = R$ 0,26 | FRJ = R$ 1,20 | Total = R$ 6,75 Recibo Nº: 112126

Selo Digital de Fiscalização HKG48561-GZ2B
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Coronel Freitas - 02 de maio de 2026

PATRIK TONIOLO - Escrevente

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=89tZ6wrb3690smxIntIvCQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48646210987-TEREZINHA MORAS MATIASSO

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **TEREZINHA MORAS MATIASSO,** nacionalidade brasileira, nascida em 15/05/1961, casada em Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 486.462.109-87, Carteira de Identidade nº 1.496.035-4, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 38, Sala 02, Centro, Coronel Freitas, SC, CEP 89.840-000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do código civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

Cláusula Primeira. A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

Cláusula Segunda. A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Amazonas, nº 38, Sala 02, Centro, Coronel Freitas, SC, CEP 89.840-000, Brasil.

ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

Cláusula Terceira. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a ¾ de capital social.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta. A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades econômicas: Produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); Ensino de esportes (8591-1/00); Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (9319-1/99); Gestão de instalações de esportes (9311-5/00); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).

INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quinta. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta. O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada um, subscritas pelos sócios, a saber:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245419454 Protocolo 245419454 de 27/02/2024 NIRE 42208292378
Nome da empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199459660764008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

SÓCIA	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALORES
Terezinha Moras Matiasso	5.000	100%	R$ 5.000,00
TOTAL	**5.000**	**100%**	**R$ 5.000,00**

Parágrafo Único. O capital social está totalmente integralizado nesta data, sendo o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava. A responsabilidade do sócio será, na forma da Lei, limitada ao valor do capital social da sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Cláusula Décima. A Administração da sociedade será exercida *ISOLADAMENTE* pela sócia TEREZINHA MORAS MATIASSO a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

§ 1º: Fica vedado o emprego de abonos, avais, endossos, fianças e análogos em documentos de favor, estranhos aos objetos sociais, sendo nulo tais atos em relação à sociedade.

§ 2º: Fica assegurado à gerência as atribuições plenas para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

§ 3º: O uso da denominação social é privativa dos administradores, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da Lei.

§ 4º: Aos administradores são atribuídos individualmente todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade, internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245419454 Protocolo 245419454 de 27/02/2024 NIRE 42208292378
Nome da empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199459660764008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 163

bens móveis e imóveis, neste último, ou seja, em relação aos bens imóveis faz-se necessária aprovação da maioria absoluta dos sócios nos casos de oneração ou de alienação, nos termos do Artigo 1.015 da Lei 10.406/2002.

§ 5º: A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos Administradores para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

§ 6º: Poderão os administradores constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos, operações que poderão praticar e o prazo do mandato.

§ 7º: Os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificativas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Décima Segunda. Caberá a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

DOS REGISTROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Cláusula Décima Terceira. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO AUMENTO E OU DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Décima Quarta. Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula Décima Quinta. Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada uma das cotas.

FALECIMENTO, RETIRADA OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Sexta. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Sétima. Na hipótese de inexistir interesse dos herdeiros/sucessores, o valor dos haveres da parte retirante será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245419454 Protocolo 245419454 de 27/02/2024 NIRE 42208292378
Nome da empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199459660764008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especial levantado, ficando estipulado que os haveres serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, devidamente corrigidas pelo INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima Oitava. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Nona. O sócio dissidente de qualquer decisão ou que por qualquer motivo, inclusive o previsto no Art. 1029 da Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002, desejar retirar-se da sociedade, manifestará aos outros a sua intenção, por escrito e mediante protocolo, dando a estes o prazo de 90 (noventa) dias para a manifestação do direito de preferência da aquisição, vindo o qual sem a formalização da proposta poderá o dissidente oferecer e alienar suas cotas a terceiros.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Cláusula Vigésima. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Vigésima Primeira. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designação administradores não sócios, quando for o caso.

Parágrafo Segundo. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer de exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódico, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Vigésima Segunda. Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios na exata proporção das cotas de cada um, ou conforme deliberação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245419454 Protocolo 245419454 de 27/02/2024 NIRE 42208292378
Nome da empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199459660764008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

dos sócios, poderão ser distribuídos em percentuais diversos da participação social ou ainda poderão ser mantidos em conta específica do balanço para futura destinação, podendo ser efetuada a distribuição trimestral ou anualmente desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Vigésima Terceira. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do Sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio particular do Sócio.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Cláusula Vigésima Quarta. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Quinta. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Sexta. Fica eleito o foro de Coronel Freitas, SC, com a exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que agora se apresente ou venha se apresentar no futuro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

Coronel Freitas, SC, 27 de fevereiro de 2024.

TEREZINHA MORAS MATIASSO
CPF: 486.462.109-87
Sócia-Administradora

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245419454 Protocolo 245419454 de 27/02/2024 NIRE 42208292378
Nome da empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199459660764008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245419454

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
PROTOCOLO	245419454 - 27/02/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208292378
CNPJ 54.098.821/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024
SOB N: 42208292378

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20245419454

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48646210987 - TEREZINHA MORAS MATIASSO - Assinado em 27/02/2024 às 16:55:20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2024
Certifico o Registro em 28/02/2024 Data dos Efeitos 27/02/2024
Arquivamento 20245419454 Protocolo 245419454 de 27/02/2024 NIRE 42208292378
Nome da empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 199459660764008
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
167

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42208292378	54.098.821/0001-31	28/02/2024	28/02/2024
Endereço: RUA AMAZONAS, 38 SALA:02, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC - CEP: 89840000			

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ENSINO DE ESPORTES; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TEREZINHA MORAS MATIASSO 486.462.109-87	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TEREZINHA MORAS MATIASSO 486.462.109-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 28/02/2024 — Número: 20245419454		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX — CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			

Observação

257953469

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14398330717264 EMITIDA: 28/04/2025 PROTOCOLO: 257953469

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208292378	CNPJ 54.098.821/0001-31	Arquivamento do ato Constituitivo 28/02/2024	Inicio da atividade 28/02/2024
Endereço: RUA AMAZONAS, 38 SALA:02, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC - CEP: 89840000			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

257953469

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14398330717264 EMITIDA: 28/04/2025 PROTOCOLO: 257953469

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

ANEXO VI
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

O licitante ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 54.098.821/0001-31, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/ SC, 05 de Maio de 2025.

Terezinha Morás Matiosso

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 54.098.821/0001-31
TEREZINHA MORAS MATIASSO
CPF: 486.462.109-87
Sócia Administradora

54.098.821/0001-31
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
RUA AMAZONAS, Nº 38 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.840-000
CORONEL FREITAS – SC

Prefeitura Municipal de Mail
Fl. 170

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 54.098.821/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) TEREZINHA MORAS MATIASSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.496.035-4, do CPF nº 486.762.109-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Freitas - SC, 05 de Maio de 2025.

54.098.821/0001-31
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
RUA AMAZONAS, Nº 38 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.840-000
CORONEL FREITAS - SC

Terezinha Moras Matiasso
TEREZINHA MORAS MATIASSO
ID: 1.496.035-4 SSP/SC
CPF: 486.762.109-87

ADENIR ALBERTO GUOLO
CPF: 162.804.909-04
CRC: SC 007548-O

Adenir Alberto Guolo
CPF: 162.804.909-04
Técnico em Contabilidade
CRC: 1-SC-007548/O-0

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 171

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.251.190/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:21:05 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: peY6fZefUJr1rts8ODOc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIA NERVO**

CPF/CNPJ: **068.243.929-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:35 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ayYKia72ImaJVp2q0FvT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nr° 11/2025	
Processo Adm.:	49/2025
Data do Processo:	14/04/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.251.190/0001-92
Inscrição Estadual:
Endereço: SANTA INES,SN, CEP 89859-000, RURAL, Formosa do Sul - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 5 de Maio de 2025.
Hora de Registro: 08:18

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 174

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.251.190/0001-92 MATRIZ		27/08/2020

NOME EMPRESARIAL
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SANTA INES	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.859-000	RURAL	FORMOSA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9937-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **11:25:01** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.251.190/0001-92 MATRIZ		27/08/2020

NOME EMPRESARIAL
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SANTA INES	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.859-000	RURAL	FORMOSA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9937-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **11:25:01** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.251.190/0001-92 MATRIZ		27/08/2020

NOME EMPRESARIAL
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SANTA INES	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.859-000	RURAL	FORMOSA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9937-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **11:25:01** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3235737814

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

5ª HABILITAÇÃO
05/03/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/10/1979, SAO MIGUEL D'OESTE, SC

4a DATA EMISSÃO
06/12/2023

4b VALIDADE
08/11/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3257523 SSP SC

4d CPF
021.234.629-30

5 Nº REGISTRO
01634160444

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELVINO WENCESLAU DOS SANTOS

ALAIDES MARIA DOMINGUES BUENO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/11/2033	
A1			
B		08/11/2033	
B1			
C		08/11/2033	
C1			

9	10	11	12
D		08/11/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56811414427
SC191654248

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

3235737814

SANTA CATARINA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0163416O4<449<<<<<<<<<<<<
7910258M3311086BRA<<<<<<<<<<<8
SOSTENES<<WENCESLAU<DOS<SANTOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505368059

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CLAUDIA NERVO

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/07/1989, QUILOMBO, SC

4a DATA EMISSÃO
17/02/2023

4b VALIDADE
09/02/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4970260 SSP SC

4d CPF
068.243.929-01

5 Nº REGISTRO
04289817340

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLAUDIO JOSE NERVO

ZELI ROMILDA NERVO

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		09/02/2033	
A1			
B		09/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51816195743
SC183559304

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2505368059

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA042898173<491<<<<<<<<<<<
8907301F3302093BRA<<<<<<<<<<<0
CLAUDIA<<NERVO<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnPNsWMaFxMvgQ&chave2=Ug8cwwsph_-cNGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06824392901-CLAUDIA NERVO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA RAMA ARTEFATOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 38.251.190/0001-92 – NIRE: 42206263559

CLAUDIA NERVO – CPF: 068.243.929-01– CI: 4.970.260/SSP-SC, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Linha Santa Inês, s/nº, Rural, no município de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, nascida aos 30/Julho/1989, única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RAMA ARTEFATOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Linha Santa Inês, s/nº, Rural, no município de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, inscrita no CNPJ: 38.251.190/0001-92 e registro na JUCESC sob nº 42206263559, em 27/Agosto/2020, resolve alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - Altera as atividades da empresa, as quais a partir desta alteração serão: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, NÃO ALCOÓLICAS E ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS PARA COMEMORAÇÕES OU COMPETIÇÕES; FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS DECORATIVOS; CUNHAGEM DE MEDALHAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS EM MADEIRAS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE VELAS; FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS; ATIVIDADES DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS PERIÓDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE CALÇADOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS E PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula 2ª - Altera o nome empresarial o qual a partir dessa data será: **RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**

Com as alterações ora introduzidas, resolve consolidar seu Contrato Social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/12/2023
Certifico o Registro em 04/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236667670 Protocolo 236667670 de 30/11/2023 NIRE 42206263559
Nome da empresa RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324410898405729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Linha Santa Inês, s/nº, Rural, no município de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, NÃO ALCOÓLICAS E ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS PARA COMEMORAÇÕES OU COMPETIÇÕES; FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS DECORATIVOS; CUNHAGEM DE MEDALHAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS EM MADEIRAS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE VELAS; FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS; ATIVIDADES DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS PERIÓDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE CALÇADOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS E PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Agosto de 2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000,00(oitenta mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia CLAUDIA NERVO.

SÓCIA	%Capital	Quotas	Valor R$
CLAUDIA NERVO	100%	80.000	80.000,00

Cláusula 7ª – Serão regidas pela legislação aplicável á matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A administração da empresa será exercida pela sócia CLAUDIA NERVO, a qual compete à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/12/2023
Certifico o Registro em 04/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236667670 Protocolo 236667670 de 30/11/2023 NIRE 42206263559
Nome da empresa RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324410898405729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

funcionamento da empresa e a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.
§ Único: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcritos em livro diário próprio, na forma da legislação vigente, cabendo a sócia os lucros ou perdas apurados.
§ Único: A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula 10ª - Falecendo, interditada ou inabilitada a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 11ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

Cláusula 12ª - A administradora declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

Cláusula 13ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato Social.

Formosa do Sul/SC, 30 de Novembro de 2023.

CLAUDIA NERVO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/12/2023
Certifico o Registro em 04/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236667670 Protocolo 236667670 de 30/11/2023 NIRE 42206263559
Nome da empresa RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324410898405729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236667670

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
PROTOCOLO	236667670 - 30/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206263559
CNPJ 38.251.190/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023
SOB N: 20236667670

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236667670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06824392901 - CLAUDIA NERVO - Assinado em 30/11/2023 às 11:47:20

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/12/2023 Data dos Efeitos 30/11/2023
Arquivamento 20236667670 Protocolo 236667670 de 30/11/2023 NIRE 42206263559
Nome da empresa RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324410898405729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/12/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

O licitante RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 38.251.190/0001-92, DECLARA,

nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

FORMOSA DO SUL 02 DE MAIO DE 2025

Claudia Nervo

RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 38.251.190/0001-92

CLAUDIA NERVO

CPF: 068.243.929-01

38.251.190/0001-92
RAMA DISTRIB. DE DEDIDAS
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Estrada Santa Inês, s/n
Rural - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206263559	CNPJ 38.251.190/0001-92	Arquivamento do ato Constituitivo 27/08/2020	Inicio da atividade 27/08/2020
Endereço: LINHA SANTA INES, SN, RURAL, FORMOSA DO SUL, SC - CEP: 89859000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS, NAO ALCOOLICAS E AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARVAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS FABRICACAO DE TROFEUS PARA COMEMORACOES OU COMPETICOES FABRICACAO DE PLACAS E LETREIROS DECORATIVOS CUNHAGEM DE MEDALHAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS EM MADEIRAS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICACAO DE VELAS FABRICACAO DE GELO COMUM CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS, ATIVIDADES DE ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS E PECAS DO VESTUARIO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS PERIODICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, DE CALCADOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETICOES ESPORTIVAS AMADORAS E PROFISSIONAIS SERVICOS DE MASSOTERAPIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLAUDIA NERVO 068.243.929-01	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIA NERVO 068.243.929-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

257865608

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20285042240821 EMITIDA: 02/05/2025 PROTOCOLO: 257865608

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206263559	CNPJ 38.251.190/0001-92	Arquivamento do ato Constituitivo 27/08/2020	Inicio da atividade 27/08/2020
Endereço: LINHA SANTA INES, SN, RURAL, FORMOSA DO SUL, SC - CEP: 89859000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/12/2023	Número 20236667670	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Maio de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

257865608

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20285042240821 EMITIDA: 02/05/2025 PROTOCOLO: 257865608

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Santa Inês S/N, Br acesso a Irati Cep: 89.859-000, na cidade de Formosa do Sul-SC, inscrita no CNPJ 38.251.190/0001-92, neste representado por sua representante legal Sra Claudia Nervo portadora do CPF 068.243.929-01 e do RG 4.970.260.

OUTORGADO:

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, brasileiro divorciado, residente e domiciliado na Linha Santa Inês S/N, Br acesso a Irati Cep: 89.859-000, na cidade de Formosa do Sul-SC portador do CPF 021.234.639-30 e do RG 3.257.523:

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim de representa-lo em todo e qualquer processo licitatório que a outorgante venha a participar, Pregões presenciais, Tomadas de Preços, Credenciamentos, Dispensa de Licitações, bem como outras formas de aquisições, podendo o outorgado para tanto, formular propostas verbais, assinar todos os documentos necessários que lhe forem exigidos durante o processo, contrato, declarações exigir, bem como questionar, impugnar, acompanhar, dirimir, esclarecer e usar de todos os meios legais que o processo licitatório permitir e necessitar, em prol da Outorgante, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda no entanto, substabelecer o presente mandato ou procuração a terceiros. fica também o procurador autorizado abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir endossar sacar e assinar cheques fazer depósitos e retiradas mediante recibos , solicitar saldos e extratos e contas , requisitar talões de cheque , ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio , praticar, efetuar transações na áreas de cambio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias ,atualizar cadastros enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou parte, com ou sem reservas de poderes.

Formosa do Sul -SC, 24 de Janeiro de 2025.

Claudia Nervo

CLAUDIA NERVO
DIRETORA
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO

RECONHECIMENTO 264566: Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de CLAUDIA NERVO
Quilombo, 24 de Janeiro de 2025. Hora: 16:13:38
Em test da verdade
CAMILA ROSSONI-Tabeliã Substituta
Emolumentos R$ 6,00 - ISQN R$ 1,43 - FEJ R$ 0,32 - Total R$ 8,06
Selo Digital de Fiscalização - Serventia normal HIW40096-ODEK- Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2025
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Digitalizado com CamScanner

Fl. 107

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025
CNPJ: 21.532.795/0001-59
TELEFONE: (49) 9914-2472
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total
1	120	Jogo	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada..	-	R$ 290,00	34.800
2	90	Jogo	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos	-	R$ 298,00	26.820
3	70	Jogo	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos.	-	R$ 589,00	41.230
					PREÇO TOTAL:	**R$ 102.850**

Valor total da empresa proponente R$ Cento e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais

O licitante **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS**, inscrito no CPF/CNPJ nº **21.532.795/0001-59**, **DECLARA**, nos termos do art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Coronel Freitas - SC, em 17 de abril de 2025

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP 89840-000
CORONEL FREITAS - SC

MUNICÍPIO DE IRATI/ SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025
CNPJ: 54.098.821/0001-31
TELEFONE: 49 98860-6116
E-MAIL: ZTMEVENTOS.CELFREITAS@HOTMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 189

ANEXO V
PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025.
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	280,00	33.600,00
02	90	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos.	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	280,00	25.200,00
03	70	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos.	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	530,00	37.100,00
04	60	UN	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, categoria força livre, compreendendo 02 árbitros e um mesário.	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	260,00	15.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 111.500,00**

Valor Total da Proposta R$ 111.500,00 (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 54.098.821/0001-31, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/ SC, 05 de Maio de 2025.

Terezinha Morás Matiasso
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 54.098.821/0001-31
TEREZINHA MORAS MATIASSO
CPF: 486.462.109-87
Sócia Administradora

54.098.821/0001-31
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
RUA AMAZONAS, Nº 38 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.840-000
CORONEL FREITAS – SC

MUNICÍPIO DE IRATI /SC

ENVELOPE N. 01

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº049/2025

PREGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025

RAZÃO: RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 38.251.190/0001-92

TELEFONE: 49.99937-1669

E-MAIL:RAMAESPORTES@GMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

38.251.190/0001-92

RAMA DISTRIB. DE DEDIDAS.
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Estrada Santa Inês, s/n
Rural - CEP 89859-000

FORMOSA DO SUL - SC

Prefeitura Municipal de Irati 199

ANEXO V

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	120	UD	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTSAL,** categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos cada.	RAMA	R$ 294,00	R$ 35.280,00
02	90	UD	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL SUÍÇO**, categoria livre masculino, livre feminino, veterano, cinquentão e infantil, compreendendo 02 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 20 minutos.	RAMA	R$ 301,00	R$27.090,00
03	70	UD	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **FUTEBOL DE CAMPO**, categoria livre masculino, compreendendo 03 árbitros e um mesário, partidas com 02 tempos de 45 minutos.	RAMA	R$591,00	R$ 41.370,00
04	60	UD	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE **VOLEIBOL**, categoria força livre, compreendendo 02 árbitros e um mesário.	RAMA	R$ 267,00	R$ 16.020,00
			VALOR TOTAL			R$ 119.760,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

O licitante RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 38.251.190/0001-92 DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

FORMOSA DO SUL 02 DE MAIO DE 2025

Claudia Nervo

RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 38.251.190/0001-92

CLAUDIA NERVO

CPF: 068.243.929-01

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 193

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

A empresa RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 38.251.190/0001-92 situada na Linha Santa Ines Interior de Formosa do Sul cep 89.859-000, neste ato representada pelo sua diretora Sra CLAUDIA NERVO representante legal portador da Carteira de Identidade n.º 4970260 SSPSC, inscrito no CPF sob o n.º 068.243.929-01, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

FORMOSA DO SUL 02 DE MAIO DE 2025

Claudia Nervo

RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 38.251.190/0001-92

CLAUDIA NERVO

CPF: 068.243.929-01

38.251.190/0001-92
RAMA DISTRIB. DE DEDIDAS
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Estrada Santa Inês, s/n
Rural - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

UNICÍPIO DE IRATI/ /SC
NVELOPE N. 02
OCUMENTAÇÃO
OCESSO Nº049/2025
EGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025
NPJ: 21.532.795/0001-59
ELEFONE: (49) 9914-2472
SSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 195

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.532.795/0001-59**, através de seu representante legal, Sr. **LEONEL SMANIOTTO**, CPF n° 477.233.359-20, RG nº 1.010.835:**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmo a presente.

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP 89860-000
CORONEL FREITAS - SC

Coronel Freitas - SC, em 24 de abril de 2025.

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.532.795/0001-59**, através de seu representante legal, Sr. **LEONEL SMANIOTTO**, CPF nº 477.233.359-20, RG nº 1.010.835:
DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Coronel Freitas - SC, em 17 de abril de 2025.

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP:89840-000
CORONEL FREITAS - SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

O licitante **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS**, inscrito no CPF/CNPJ n° 2**1.532.795/0001-59**, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V); g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º); i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Coronel Freitas - SC, em 24 de abril de 2025.

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP 89840-000
CORONEL FREITAS - SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Centro, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS, inscrito no CNPJ nº **21.532.795/0001-59** declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que:

-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos:
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Coronel Freitas/SC, em 17 de abril de 2025.

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO - CEP 89840-000
CORONEL FREITAS - SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 200

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS**, inscrito no CPF/CNPJ nº **21.532.795/0001-59**, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no anocalendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Coronel Freitas - SC, em 17 de abril de 2025.

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP 89840-000
CORONEL FREITAS - SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Avenida Santa Catarina, nº. 366, Coronel Freitas (SC)
CNPJ/MF: 21.532.795/0001-59

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 901

RELAÇÃO DE ÁRBITROS E MESÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS E POSSUEM CERTIFICADO DE CURSO DE ÁRBITROS E MESÁRIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

- LEONEL SMANIOTTO;
- ANTONIO CARLOS TUBIM;
- ANABEL GAIO
- ALESSANDRA PINTO
- VALI FÁTIMA BET APPEL
- RONI WEIRICH
- MARIO DE JESUS
- MARILU TUBIM
- LEOMAR APPEL
- JOSÉ MARCOS MAZZETTO

Coronel Freitas - SC, em 24 de abril de 2025.

21.532.795/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DE CORONEL FREITAS
AV. SANTA CATARINA, 366
CENTRO-CEP 89870-000
CORONEL FREITAS - SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
Presidente: LEONEL SMANIOTTO
CPF: 477.233.359-20
RG: 1.010.835 SSI/SC

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Antonio Carlos Tubim

inscrito sob o CPF 728.071.809-49 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Itati

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Anabel Gaio

inscrito sob o CPF 559.984.619-91 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCINIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Irati

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Alessandra Pinto

inscrito sob o CPF 042.963.309.26 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 104

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Vali Fátima Bet Appel

inscrito sob o CPF 025.030.069-90 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Iraí

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Roni Weirich

inscrito sob o CPF 051.264.669-41 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Iraí

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Mario Sergio de Jesus

inscrito sob o CPF 666.872.685-20 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Itaí

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Marilu Tubim

inscrito sob o CPF 018.965.889-48 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 209

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Leonel Smaniotto

inscrito sob o CPF 477.233.359-20 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 959

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Leomar Appel

inscrito sob o CPF 034.384.859-74 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 210

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

José Marcos Mazzetto Neto

inscrito sob o CPF 580.105.219-49 participou no dia 31 janeiro de 2025 da palestra de atualização e padronização em regras de futsal em Chapecó (SC) com duração de quatro horas.

TALES FERREIRA GOULART

EX-ÁRBITRO FIFA
ÁRBITRO LNF

ORGANIZAÇÃO:

LIGA CATARINENSE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

PATROCÍNIO:

Brum Sports

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 116

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 212

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE CORONEL FREITAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 366, Centro, Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ sob o número: 21.532,795/0001-59, prestou serviços de arbitragem durante os Campeonatos Interfirmas de Futsal e o Campeonato Municipal de Futebol Suíço e outras competições esportivas, realizadas pelo município de Coronel Freitas.

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentam desempenho operacional satisfatório, tendo a empresa cumprido suas obrigações.

Coronel Freitas, SC, 24 de abril de 2025.

Guiomar Alberto Silvestrin
Responsável pelo Departamento Municipal de esportes

GUIOMAR ALBERTO SILVESTRIN
CPF: 573.440.199-49
Responsável pelo Setor
de Esporte

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/04/2025 13h27min

Número	Validade
1929	15/05/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS CNPJ: 21532795000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12019 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS
Endereço: Avenida SANTA CATARINA, 366 - Bairro CENTRO - CEP 89.840-000

Código de Controle

CWWDJXHFJAQUTMD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Coronel Freitas (SC), 15 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 214

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS**

CPF/CNPJ: **21.532.795/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:21:34 do dia 15/04/2025 , com validade até o dia 15/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hLkPHtMjntHiHfDXMxMz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 215

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.532.795/0001-59
Razão Social: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS
Endereço: AV SANTA CATARINA 366 / CENTRO / CORONEL FREITAS / SC / 89840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407142230693140

Informação obtida em 15/04/2025 13:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 916

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.532.795/0001-59
Certidão nº: 19073674/2025
Expedição: 03/04/2025, às 11:01:47
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.532.795/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4105297
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4105297
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS
Raiz do CNPJ: 21.532.795
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CORONEL FREITAS
Endereço da sede : Avenida SANTA CATARINA 366 CENTRO 89.840-000

Certidão emitida às 11:12 de 03/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Jandira Fatima Briancini Gomes Alves - CPF: ***.604.139-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 719

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS
CNPJ: 21.532.795/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:47 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **FCB3.1AE4.12F4.4F8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.532.795/0001-59 **MATRIZ**		**28/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTA CATARINA	**366**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.840-000	**CENTRO**	**CORONEL FREITAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9914-2472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **13:24:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 990

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CORONEL FREITAS**
CNPJ/CPF: **21.532.795/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140108775050**
Data de emissão:	**03/04/2025 10:57:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/04/2025 10:57:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/04/2025

MUNICÍPIO DE IRATI/ SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2025
PREGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025
CNPJ:54.098.821/0001-31
TELEFONE: 49 98860-6116
E-MAIL: ZTMEVENTOS.CELFREITAS@HOTMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Irati/
Fl. 221

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 222

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

O licitante ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 54.098.821/0001-31, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

Terezinha Morais Matiosso

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 223

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/ SC, 05 de Maio de 2025.

Terezinha Morás Matiasso

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 54.098.821/0001-31
TEREZINHA MORAS MATIASSO
CPF: 486.462.109-87
Sócia Administradora

54.098.821/0001-31
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
RUA AMAZONAS, Nº 38 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.840-000
CORONEL FREITAS – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 224

ANEXO IV
APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO N°049/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025

O licitante ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 54.098.821/0001-31, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no anocalendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/ SC, 05 de Maio de 2025.

Terezinha Moras Matiasso

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 54.098.821/0001-31
TEREZINHA MORAS MATIASSO
CPF: 486.462.109-87
Sócia Administradora

54.098.821/0001-31
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
RUA AMAZONAS, Nº 38 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.840-000
CORONEL FREITAS – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 295

ANEXO VII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 54.098.821/0001-31, declara para os devidos fins, sob as penas da lei que:

- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
 Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Irati/ SC, 05 de Maio de 2025.

Terezinha Moras Matiasso

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 54.098.821/0001-31
TEREZINHA MORAS MATIASSO
CPF: 486.462.109-87
Sócia Administradora

54.098.821/0001-31
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
RUA AMAZONAS, Nº 38 - SALA 02
CENTRO - CEP 89.840-000
CORONEL FREITAS – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 54.098.821/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:06 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2025.
Código de controle da certidão: **4C3B.C2AE.5A62.133B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **54.098.821/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140132843434**
Data de emissão:	**28/04/2025 11:32:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/04/2025

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/04/2025 11:32:06

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/04/2025 13h52min

Número	Validade
2089	29/05/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 54098821000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15154 - ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: Rua AMAZONAS, 38 - Bairro Não Informado - Compl. SALA 02 / - CEP 89.840-000

Código de Controle

CWUZ0MJLRSXHAYD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Coronel Freitas (SC), 29 de Abril de 2025

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 229

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.098.821/0001-31
Razão Social: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 38 SALA 02 / CENTRO / CORONEL FREITAS / SC / 89840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505186222696842

Informação obtida em 28/04/2025 11:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.098.821/0001-31
Certidão nº: 23383345/2025
Expedição: 28/04/2025, às 11:35:23
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.098.821/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 231

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.098.821/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:50:36 do dia 29/04/2025 , com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VOSEm6xoU9ctQf0o5FWB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 232

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEREZINHA MORAS MATIASSO**

CPF/CNPJ: **486.462.109-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:31 do dia 29/04/2025 , com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iVzEmoddJqTXJG45UaNY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 232

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ZELINDO MATIASSO**

CPF/CNPJ: **386.064.969-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:52:44 do dia 29/04/2025 , com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HHKupVr0pXUBjQHB1CL4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4225493
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4225493
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Raiz do CNPJ: 58.098.821
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CORONEL FREITAS
Endereço da sede : RUA AMAZONAS, N 38, SALA 02, CENTRO, CEP: 89840-000

Certidão emitida às 11:27 de 28/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Adenir Alberto Guolo - CPF: ***.804.909-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 235

Colina do SOL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS, estabelecida na Rua Amazonas, 38 - Sala 02, Centro, Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ sob o número: 54.098.821/0001-31, prestou serviços de arbitragem durante os Campeonatos Internos de Futebol Suíço e Vôlei de Praia, promovidos pela Sociedade Campestre Colina do Sol.

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentam desempenho operacional satisfatório, tendo a empresa cumprido suas obrigações.

Coronel Freitas, SC, 28 de abril de 2025.

Cleber Zatti
Presidente

MUNICÍRIO DE IRATI /SC

ENVELOPE N. 02

DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO Nº049/2025

PREGÃO PRESENCIAL RP N. 011/2025

RAZÃO: RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 38.251.190/0001-92

TELEFONE: 49.99937-1669

E-MAIL:RAMAESPORTES@GMAIL.COM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-235

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010

PREGÃO PRESENCIAL
11/2025

Número Processo: 49/2025
Data do Processo: 14/04/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 236

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 39 - 2025

Reuniram-se no dia 05/05/2025, as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE IRATI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 194/2024 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 11 destinado a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	21.532.795/0001-59
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	54.098.821/0001-31
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	38.251.190/0001-92

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133 /2021 Art. 28, I, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS Marca: PROPRIA	Sim	290,00	209,00
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS Marca: PROPRIA	Sim	294,00	210,00
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Marca: PROPRIA	Sim	280,00	257,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	294,0000	
0	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	280,0000	
0	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	290,0000	
1	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	279,0000	
1	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	278,0000	
1	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	277,0000	
2	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	275,0000	
2	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	274,0000	
2	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	260,0000	
3	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	259,0000	
3	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	258,0000	
3	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	257,0000	
4	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	255,0000	
4	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	254,0000	

4	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Desistiu	257,0000
5	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	253,0000	
5	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	252,0000	
6	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	250,0000	
6	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	245,0000	
7	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	240,0000	
7	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	239,0000	
8	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	238,0000	
8	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	237,0000	
9	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	235,0000	
9	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	234,0000	
10	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	230,0000	
10	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	229,0000	
11	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	225,0000	
11	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	222,0000	
12	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	220,0000	
12	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	219,0000	
13	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	215,0000	
13	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	214,0000	
14	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	212,0000	
14	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	211,0000	
15	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	210,0000	
15	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	209,0000	
16	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	Desistiu	210,0000
16	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	209,0000	

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 237

O licitante ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS pelo valor de R$ 209,0000.

ITEM 2 - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS Marca: PROPRIA	Sim	298,00	201,00
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS Marca: PROPRIA	Sim	301,00	250,00
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Marca: PROPRIA	Sim	280,00	199,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	301,0000	
0	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	298,0000	
0	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	280,0000	
1	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	250,0000	
1	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	240,0000	
1	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	230,0000	
2	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	Desistiu	250,0000

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

2	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	229,0000	
2	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	220,0000	
3	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	215,0000	
3	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	210,0000	
4	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	209,0000	
4	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	208,0000	
5	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	207,0000	
5	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	206,0000	
6	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	205,0000	
6	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	204,0000	
7	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	203,0000	
7	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	202,0000	
8	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	201,0000	
8	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	200,0000	
9	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	Desistiu	201,0000
9	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	199,0000	
10	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	199,0000	

O licitante ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA pelo valor de R$ 199,0000.

ITEM 3 - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS Marca: PROPRIA	Sim	589,00	384,00
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS Marca: PROPRIA	Sim	591,00	520,00
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Marca: PROPRIA	Sim	530,00	405,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	591,0000	
0	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	589,0000	
0	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	530,0000	
1	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	520,0000	
1	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	519,0000	
1	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	515,0000	
2	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	Desistiu	520,0000
2	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	514,0000	
2	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	500,0000	
3	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	499,0000	
3	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	480,0000	
4	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	479,0000	
4	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	450,0000	
5	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	449,0000	
5	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	440,0000	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

6	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	439,0000	
6	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	438,0000	
7	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	437,0000	
7	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	435,0000	
8	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	430,0000	
8	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	428,0000	
9	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	427,0000	
9	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	425,0000	
10	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	420,0000	
10	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	415,0000	
11	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	410,0000	
11	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	405,0000	
12	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	400,0000	
12	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	Desistiu	405,0000
13	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	384,0000	
14	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	384,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS pelo valor de R$ 384,0000.

ITEM 4 - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS Marca: PROPRIA	Sim	0,00	0,00
RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS Marca: PROPRIA	Sim	267,00	267,00
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA Marca: PROPRIA	Sim	260,00	260,00

º Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	267,0000	
0	ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	0,0000	
0	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	260,0000	
1	RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS	Desistiu	267,0000
1	ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	260,0000	

O licitante ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA pelo valor de R$ 260,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 940

Irati, 05/05/2025

Comissão da Licitação:

EMERSON PEDRO BAZI

PREGOEIRO

DANIEL FORTTI

MEMBRO

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

Representantes Presentes:

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

LEONEL SMANIOTTO

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

ZELINDO MATIASSO

RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
11/2025

Número Processo: 49/2025
Data do Processo: 14/04/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 39/2025

Reuniram-se no dia 05/05/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 49/2025 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

APÓS, FORAM ABERTAS, LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, CONFORME O RESULTADO ABAIXO.

ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS, VERIFICA-SE QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE AMBAS EMPRESAS VENCEDORAS CONSTATA-SE QUE NÃO HÁ PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ASSIM, FOI ABERTA DILIGÊNCIA PARA QUE AS EMPRESAS DILIGENCIEM JUNTO AOS EMITENTES DOS ATESTADOS PARA QUE DECLAREM O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DE RECURSOS, FOI DECLINADO POR TODOS OS PARTICIPANTES.

Participante: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.	120,000	UN	PROPRIA	209,0000	25.080,00
3	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.	70,000	UN	PROPRIA	384,0000	26.880,00

Total do Participante: 51.960,00

Participante: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS,	90,000	UN	PROPRIA	199,0000	17.910,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 242

	MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.					
4	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	60,000	UN	PROPRIA	260,0000	15.600,00

Total do Participante: 33.510,00

Total Geral: 85.470,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 05/05/2025

EMERSON PEDRO BAZI
PREGOEIRO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONEL SMANIOTTO
(ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS)

ZELINDO MATIASSO
(ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA)

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
(RAMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA)

MUNICÍPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 243

Da Procuradoria Jurídica NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Processo 049/2025

Modalidade Pregão Registro de preços 011/2025

Contratação de arbitragem

Parecer final

Verificando-se a proposta e documentação apresentada pelas empresas participantes, contata-se que os preços propostos atendem ao que foi proposto pelo Município.

Quanto a documentação temos que a empresa ZTM Eventos Esportivos apresentou a documentação exigida, podendo ser homologado, adjudicado e contratado, com a devida fiscalização nos termos do edital.

Já em relação a empresa Associação de Árbitros de Coronel Freitas, esta apresentou uma lista de árbitros incompatível com o que foi solicitado. Os documentos dizem respeito tão somente a participação de uma palestra de atualização e padronização em regras de futsal.

Estes documentos não comprovam que as pessoas indicadas tenham o curso de árbitros conforme exigido no edital.

Considerando que o documento de curso de arbitragem é um documento que pode ser apresentado no momento da contratação a empresa Associação de Árbitros de Coronel Freitas poderá valer-se desta prerrogativa a apresentar no momento da contratação.

Caso a empresa Associação de Árbitros de Coronel Freitas, não apresente os certificados de curso de árbitros não poderá ser contratada. (base legal Edital p. 79 item 15.6.3, II "os árbitros e mesários deverão ter Curso de Arbitragem).

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 344

Já a empresa ZTM Eventos Esportivos já apresentou os certificados de curso de árbitros em número suficiente para atender a demanda.

DIANTE DO EXPOSTO, OPINO pela homologação, adjudicação e contratação da Empresa ZTM Eventos Esportivos, já com relação a empresa Associação de Árbitros de Coronel Freitas, a sua contratação fica condicionada a apresentação dos documentos de árbitros com o devido curso de arbitragem.

Este é o parecer.

Irati, 12 de maio de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Pregão presencial
11/2025

245

Número Processo: 49/2025
Data do Processo: 14/04/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 48/2025

Reuniram-se no dia 13/05/2025, as 10:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 49/2025 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REUNIDOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA MENCIONADO, ONDE FOI ABERTA A DILIGÊNCIA ÀS DUAS EMPRESAS VENCEDORAS EM RETIFICAR O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DAS DUAS, POIS, NÃO CONSTAVA O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERIVÇOS NOS ATESTADOS APRESENTADOS PELAS DUAS EMPRESAS.

ASSIM, AS DUAS EMPRESAS APRESENTARAM OS REFERIDOS ATESTADOS, E PELA EMPRESA ZTM FOI APRESENTADO UM ATESTADO DA SOCIEDADE CAMPESTRE COLINA DO SOL COM DATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INICIAIS ANTES DA EMPRESA SER CRIADA. SENDO ASSIM, FOI ENCAMINHADO E-MAIL AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CLEBER ZATTI, ONDE ELE INFORMA PELO E-MAIL: somaza@terra.com.br "COM RELAÇÃO AO E-MAIL ESCLAREÇO TER REALMENTE COMETIDO UM ERRO NO MOMENTO DE DIGITAR AS DATAS. NA VERDADE O SR. ZELINDO MATTIASSO É SUA EQUIPE DE ÁRBITROS APITAO JOGOS EM DIVERSOS MODALIDADES JÁ HÁ MUITOS ANOS SEM QUALQUER PROBLEMAS. COM RELAÇÃO A DATA DE FATO O CNPJ CITADO INICIOU SUAS ATIVIDADES AQUI NA SEDE DO DECLARANTE NO INÍCIO DE MARÇO DE 2024 E SE PROLONGA ATÉ OS DIAS DE HOJE. É O QUE TENHO A ESCLARECER E ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DE ÁRBITROS POR VÁRIAS ANOS PRESIDIDA E COORDENADA POR ZELINDO MATTIASSO".

ASSIM, FOI SOLICITADO AO SETOR JURÍDICO PARECER JURÍDICO, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO AOS AUTOS E SANADA A DILIGÊNCIA E PARA QUE SE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SEJA TOMADA A DECISÃO.

Participante: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.	120,000	UN	PROPRIA	209,0000	25.080,00
3	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE	70,000	UN	PROPRIA	384,0000	26.880,00

Prefeitura Municipal de Irati
246

MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.

Total do Participante: ~~71.960,00~~

Participante: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.	90,000	UN	PROPRIA	199,0000	17.910,00
4	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	60,000	UN	PROPRIA	260,0000	15.600,00

Total do Participante: 33.510,00

Total Geral: 85.470,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 13/05/2025

EMERSON PEDRO BAZI
PREGOEIRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 247

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE CORONEL FREITAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 366, Centro, Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ sob o número: 21.532,795/0001-59, prestou serviços de arbitragem durante os Campeonatos Interfirmas de Futsal e o Campeonato Municipal de Futebol Suíço e outras competições esportivas, realizadas pelo município de Coronel Freitas durante o período de 2016 a 2019 .

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentam desempenho operacional satisfatório, tendo a empresa cumprido suas obrigações.

Coronel Freitas, SC, 24 de abril de 2025.

Guiomar Alberto Silvestrin
Responsável pelo Departamento Municipal de esportes

GUIOMAR ALBERTO SILVESTRIN
CPF: 573.440.199-49
Responsável pelo Setor de Esporte

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 945

De: recajet_coronel@recajet.com.br
Enviado em: terça-feira, 6 de maio de 2025 17:05
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: atestado de capacidade tecnica
Anexos: atestado de capacitadade tecnica.pdf

em anexo atestado de capacidade tecnica de leonel smaniotto

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 949

Colina do SOL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS, estabelecida na Rua Amazonas, 38 - Sala 02, Centro, Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ sob o número: 54.098.821/0001-31, prestou serviços de arbitragem durante os Campeonatos Internos de Futebol Suíço e Vôlei de Praia, promovidos pela Sociedade Campestre Colina do Sol inscrita sob o CNPJ de 75.327.965/0001-92, durante o período de 15 de Janeiro de 2024 à 30 de Janeiro de 2025.

Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentam desempenho operacional satisfatório, tendo a empresa cumprido suas obrigações.

Coronel Freitas, SC, 06 de Maio de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Cleber Zatti
Presidente

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 07/05/2025
Às 07:50 HS
Poliana Peruzzo
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 250

Município de Irati-SC

De: somaza somaza <somaza@terra.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 15:28
Para: Município de Irati-SC
Assunto: Re: SOLICITA INFORMAÇÕES

Com relação ao e-mail esclareço ter realmente cometido um erro no momento de digitar as datas. Na verdade o Sr. Zelindo Mattiasso é sua equipe de árbitros apitao jogos em diversos modalidades já há muitos anos sem qualquer problemas. Com relação a data de fato o CNPJ citado iniciou suas atividades aqui na sede do declarante no início de março de 2024 e se prolonga até os dias de hoje.
É o que tenho a esclarecer e atestar a capacidade técnica da equipe de árbitros por várias anos presidida e coordenada por Zelindo Mattiasso

Favor confirmar recebimento do email

Att
Cleber Roberto Zatti
49 98804 3433
Presidente Sociedade Campestre Colina do Sol

Em 08/05/2025 15:21 -03 Município de Irati-SC <irati@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

Através do presente, solicitamos informações sobre um Atestado de Capacidade Técnica emitido em 06/05/2025 pela Sociedade Campestre Colina do Sol inscrita no CNPJ Nº 75.327.965/0001-92 em que Cleber Zatti é Presidente.

O atestado se Refere que a empresa ZTM EVENTOS ESPORTIVOS prestou serviços de arbitragem desde 15 de janeiro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

Verificamos que a referida empresa (ZTM) iniciou suas atividades em 28/02/2024, conforme se denota no CNPJ, sendo assim solicitamos explicações de como a ZTM prestou serviços 45 dias antes de ser constituída?

Att.

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail.

Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.327.965/0001-92 **MATRIZ**		**25/03/1982**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE CAMPESTRE COLINA DO SOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IGUACU	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.840-000	**COLINA**	**CORONEL FREITAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **09:57:27** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 737

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 252

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
75.327.965/0001-92
NOME EMPRESARIAL:
SOCIEDADE CAMPESTRE COLINA DO SOL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CLEBER ROBERTO ZATTI
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/05/2025** às **09:57** (data e hora de Brasília).

CERTIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Certifico que o oficial

Ricardo José Schuh

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

PARTICIPOU DA ATUALIZAÇÃO DE REGRAS NO ANO DE 2023.

28 de fevereiro de 2023

Edison de Medeiros
Diretor de Arbitragem

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 454

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 - Estreito Florianopolis/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

CERTIFICADO

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Certificamos que Gilmar José Nicolini,
participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oéstina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Márcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 255

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 - Estreito Florianopolis/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável

CERTIFICADO

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Certificamos que Cristiano S. Soares, participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oestina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Márcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 256

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 - Estreito Florianopolis/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

CERTIFICADO

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Certificamos que ANDRÉ GALINA, participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oéstina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Márcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 957

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 – Estreito Florianopolis/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Permanente
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICADO

Certificamos que Dirceu Zatti, participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oestina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Márcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 258

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 - Estreito Florianopolis/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICADO

Certificamos que Raul Nierdeli,
participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oestina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Márcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 259

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 – Estreito Florianopolis/SC.

CERTIFICADO

Certificamos que Oleuvir Albani,
participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oéstina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Marcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 260

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 - Estreito Florianopolis/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICADO

Certificamos que Anderson Regonaro, participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oéstina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Márcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Iratí
196

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Comandante José Ricardo Nunes nº 79, Sede das Federações, Sala 13
CEP 88070-220 - Estreito Florianopolis/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICADO

Certificamos que Soares Silvestrim,
participou do Curso e padronização em arbitragem de Futsal. Realizado em Chapecó, Santa Catarina, no período de 20 a 22 de agosto de 2021.

Flademir Rodrigues de Oliveira
Presidente da Liga Oestina

Gean Coelho Telles
Palestrante

Márcio Leandro D'Ávila
Presidente da FCFS

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 269

Federação Catarinense de Futebol

CURSO DE INICIAÇÃO E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES

Certificamos que o Sr.(a) MAURI JOSÉ ZUCCO, concluiu com aproveitamento o CURSO DE INICIAÇÃO E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES, com o apoio da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL e LIGA CORONELFREITENSE no período de 12 a 13 de OUTUBRO de 2007, com carga horária de 20 h/aula.

Promoção: LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL

CORONEL FREITAS, SC, 13 de OUTUBRO de 2007.

Diretor de Árbitros

Presidente

José Carlos Bezerra
Presidente CEAF/ F.C.F.
Observador de Arbitragem C.B.F.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável
Adriana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 076

Federação Catarinense de Futebol

CURSO DE INICIAÇÃO E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável

Certificamos que o Sr.(a) MILTON ZUFFO, concluiu com aproveitamento o CURSO DE INICIAÇÃO E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES, com o apoio da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL e LIGA CORONELFREITENSE no período de 12 a 13 de OUTUBRO de 2007, com carga horária de 20 h/aula.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitação
CPF: 009.202.489-00

Promoção: LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL

CORONEL FREITAS,SC, 13 de OUTUBRO de 2007.

Diretor de Árbitros

Presidente

Jose Carlos Bezerra
Presidente CEAF/ F.C.F.
Observador de Arbitragem C.B.F.

Prefeitura Municipal de Iratí
FL 137

CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO ATESTA QUE,

TELINDO MATIASO

CONCLUIU COM ÊXITO O CURSO DE PADRONIZAÇÃO DE REGRAS DE FUTEVÔLEI 2024. CURSO MINISTRADO PELO PROFESSOR PAULO CESAR MORO, CREF 011698 G/SC, REALIZADO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.

CHAPECÓ-SC, 01 DE JUNHO DE 2024

ASSINATURA DO COORDENADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável

liana Peruzzo
gente de Licitações
PF: 009.202.489-00

ASSINATURA DO ÁRBITRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 076

Liga Chapecoense de Futebol

Diploma

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Conferimos o presente ao Sr. DELMO TADEU FINGER

que concluiu com aproveitamento o curso de **FORMAÇÃO DE ÁRBITROS** *desta Entidade,* LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL

estando apto a dirigir partidas de futebol "Association".

Chapecó, SC, 20 *de* março *de 19* 87.

Pres. Liga Chapecoense de Futebol | Prés. Associação de Árbitros | Prof. Escola de Árbitros

Prefeitura de Iratí
976

SEMINÁRIO CATARINENSE
3º
DA ARBITRAGEM DE FUTEBOL

O **SINAFESC** – Sindicato dos Árbitros de Futebol de Santa Catarina

e a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL,

outorgam o presente Certificado a

ZELINDO MATIASSO

como participante do

"3º SEMINÁRIO CATARINENSE DA ARBITRAGEM DE FUTEBOL"

realizado de 30 a 31 de janeiro de 2004,

na Cidade de Blumenau em Santa Catarina.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

SINAFESC

Hélio Prado
Presidente do SINAFESC

Delfim de Pádua Peixoto Filho
Presidente da F.C.F

Prefeitura Municipal de Iratí
967

Federação Catarinense de Futebol

Desde 1924

CURSO DE INICIAÇÃO E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES

Certificamos que o Sr. **Dirceu Zatti** concluiu com aproveitamento o CURSO DE INICIAÇÃO E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES, com o apoio da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL e LIGA CORONELFREITENSE no período de 12 a 13 de Outubro de 2016, com carga horária de 20h/aula.

Promoção: Liga Coronelfreitense de Futebol

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
07/05/2025
Assinatura do Responsável

Coronel Freitas, SC, 13 de Outubro de 2016.

Diretor de Àrbitros

Presidente

José Carlos Bezerra
Presidente CEAF/F.C.F
Observador de Arbitragem C.B.F.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fls. 219

UNOESC

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1998 (DOU 15/08/1996) e Portaria MEC 2.997/009 (DOU 2/10/2009). Recredenciada. Portaria 1.154 (DOU 23/12/2015)

EXTENSÃO

Certificamos que

Vando Milani

Cadastro de Pessoa Física nº 061.387.719-58, participou da atividade: **Curso de Arbitragem da Liga Oeste de Vôlei**, realizada pelo Curso de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, de 30 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com carga horária de 20 horas.

Chapecó - SC, 31 de outubro de 2019.

Solange Maria Guarda
Secretária Acadêmica

Celso Paulo Costa
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 969

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 270

Faculdades Integradas de Palmas

Autorizada pelo Decreto Federal nº 63.583 de 11.11.68 - Reconhecida pelo Decreto Federal nº 72.452 de 11.07.73
Criadas pela Lei Municipal nº 654, de 17/08/79 Aut. pelo Dec. Fed. nº 84.783 de 12/06/80 Rec. pela Portaria nº 76 de 15.02.83
Credenciadas pela Portaria nº 285 de 15.02.2001

Mantidas pelo

Centro Pastoral, Educacional e Assistencial - Dom Carlos - CPEA

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Decreto 5.692 de 08.11.1967 - CNPJ 79.541.587/0001-04

Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação

FACULDADES INTEGRADAS DE PALMAS - PR

CPEA Um lugar!

Certificado

Conferimos a ***Alex Sandro Celso***

o presente Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em: ***Educação Física – Saúde e Qualidade de Vida***, promovido pelas Faculdades Integradas de Palmas – FACIPAL, no período compreendido entre 13 de julho de 2001 a 01 de março de 2002, em Palmas, Paraná, totalizando (375) trezentas e setenta e cinco horas, de acordo com a Resolução nº 03/99 do Conselho Nacional de Educação.

Palmas, PR; 29 de maio de 2002.

Professora Zenith da Luz Santos Ribas
Diretora das Faculdades

Alex Sandro Celso
Titulado (a)

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 271

Centro Pastoral, Educacional e Assistencial "DOM CARLOS"– CPEA
Faculdades Integradas de Palmas – FACIPAL

Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação

Certificado registrado à (s) Fl.(s) 49 do Livro 01
Palmas, Pr., 29 de maio de 2002.

Elza Dalla Nora de Almeida
Secretária C.P.G.

Aluno(a): *Alex Sandro Celso*

SISTEMA DE AVALIAÇÃO: Notas de Zero a 10,0 (dez)

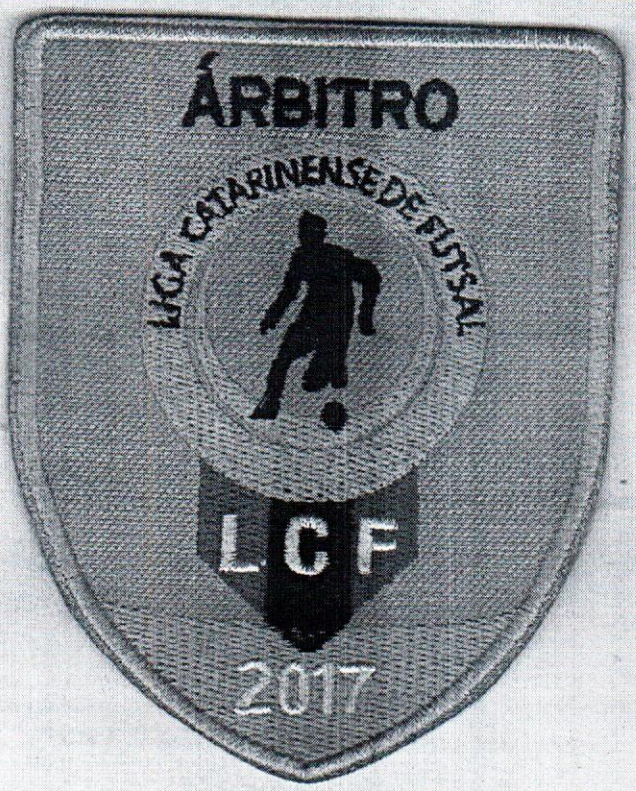
DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA %	NOTA
Julimar Luiz Pereira	Mestre	- Fisiologia do Exercício	35	100%	9,0
Yara Coelho	Doutora	- Psicologia do Crescimento e Desenvolvimento Humano	35	85%	8,0
Denise Maria Cordeiro	Mestre	- Metodologia da Pesquisa Científica	50	100%	9,5
Guilherme Augusto Soares da Silva	Mestre	- Programas de Dinâmica Corporal, voltados para: Escolar, Adulto e Idoso.	30	100%	9,4
Paulo Ernesto Antonelli	Mestre	- Aspectos Profiláticos nas Atividades Físicas: Distúrbios e Lesões	30	94%	7,4
José Ronaldo M. Fassheber	Mestre	- Educação Física e a Construção do Paradigma Saudável	30	89%	7,0
Eriberto Fleischmann	Mestre	- Aspectos Anatômicos e Cinesiológicos voltados ao Exercício Físico.	45	100%	9,5
José Ferreira Filho	Doutor	- Medidas de Avaliação e Testagem para a Prática Saudável de Atividades Físicas.	45	100%	9,5
Sonia Maria Bordin	Doutora	- Nutrição e Gastos Calóricos em Atividades Físicas	30	75%	7,0
André Rodack	Doutor	- Programas, Prescrições e Limites de Atividades Físicas, voltados à Saúde e Qualidade de Vida	45	75%	8,0
Paulo Roberto Telli Quinteiro	Mestre	- **MONOGRAFIA**			9,5

Título da Monografia – O treinamento do voleibol no desenvolvimento da flexibilidade de alunos do sexo masculino na faixa etária de 15 a 17 anos.

Professora Madalena M. Mergen Lima
Coordenadora Geral dos Cursos de Pós-Graduação

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 272





Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 273



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UT LUCEAT

FACULDADES INTEGRADAS DE PALMAS – FACIPAL

RECONHECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL
DECRETO Nº 72.452, DE 11 DE JULHO DE 1973, PUBLICADO NO D.O.U. EM 12 DE JULHO DE 1973
PORTARIA MINISTERIAL Nº 74 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993, PUBLICADA NO D.O.U. DE 21 DE FEVEREIRO DE 1993
INTEGRADAS PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 283 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
PUBLICADA NO D.O.U. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
PALMAS - PARANÁ

A Diretora das Faculdades Integradas de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Educação Física, em 25 de agosto de 2001, confere o Título de Licenciatura Plena em Educação Física a

ALEX SANDRO CELSO

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 06 de fevereiro de 1977, portador da Carteira de Identidade n.º 3057364816, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 27 de agosto de 2001.

Secretário (a)

Alex Sandro Celso
Diplomado (a)

Diretor (a)

CPEA

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

Curso de Educação Física

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 137/87, publicada no D.O.U. de 11/03/87.

Professora Zenith da Luz Santos Ribas – Diretora
Professor Airton Carlos Batistela – Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 ,de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob nº 128531, no livro DIV-275, Fls 380, Proc. 37803/01-14
Curitiba, 26 de novembro de 2001

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 279

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de maio de 2025 17:06
Para: 'glaucia smaniotto'; 'ramaesportes@gmail.com'; 'ztmeventos.celfreitas@hotmail.com'
Assunto: Ata referente a diligência processo nº049/2025 pregão nº011/2025
Anexos: ATA DILIGENCIA.pdf

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
276

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2025

Processo Adm.: 49/2025
Data do Processo: 14/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 49/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 14/05/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.*

Participante: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. Marca: PROPRIA	120,000	UN	209,00	25.080,00
	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS. Marca: PROPRIA	70,000	UN	384,00	26.880,00

Total do Participante: **51.960,00**

Participante: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS. Marca: PROPRIA	90,000	UN	199,00	17.910,00
4	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE	60,000	UN	260,00	15.600,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 277

JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.
Marca: PROPRIA

Total do Participante: **33.510,00**

Total Geral: 85.470,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 119.908,80

Irati, 14/05/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.05.14 16:14:34 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.05.14 15:59:16 -03'00'

Assinatura do Responsável

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 14/05/2025
Publicação Nº 184/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 279

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de maio de 2025 16:24
Para: 'glaucia smaniotto'
Assunto: PROCESSO Nº49/2025 PREGÃO 11/2025
Anexos: Termo de Homologação e Adjudicação (unificado).pdf

BOA TARDE
Acatando a recomendação jurídica quanto aos certificados dos árbitros apresentados na sessão juntamente com a documentação de habilitação, é de que os referidos certificados apresentados são de palestra de atualização, tendo em vista que no edital era exigido o certificado de curso de arbitragem dos árbitros que a empresa teria a disposição para a prestação dos serviços, então o processo foi homologado mas acondicionado a geração e assinatura da ata de registro de preços a apresentação dos certificados do curso de arbitragem de cada um dos árbitros.
Tendo assim o prazo de 3 dias uteis para apresentação dos mesmos, para que posteriormente podermos enviar a ata de registro de preços para assinatura.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 14 de maio de 2025 às 16:30, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 279

PUBLICAÇÃO

Nº 7221553: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº049/2025-PREGÃO Nº011/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7221553

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2025

Processo Adm.: 49/2025
Data do Processo: 14/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 49/2025
b) Nr. Licitação: 11/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 14/05/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.*

Participante: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA. Marca: PROPRIA	120,000	UN	209,00	25.080,00
3	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS. Marca: PROPRIA	70,000	UN	384,00	26.880,00

Total do Participante: **51.960,00**

Participante: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS. Marca: PROPRIA	90,000	UN	199,00	17.910,00
4	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO. - SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE	60,000	UN	260,00	15.600,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 291

JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.
Marca: PROPRIA

Total do Participante: **33.510,00**

Total Geral: 85.470,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 119.908,80

Irati, 14/05/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.05.14 16:14:34 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.05.14 15:59:16 -03'00'

Assinatura do Responsável

FGF7®
1987

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 05 / 2025
07:59 Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Certificamos que

LEOMAR APPEL

participou da Atualização/Padronização de Arbitragem realizada na cidade de Carazinho, estando apto a atuar nas competições oficiais no estado do Rio Grande do Sul no ano de 2025 pela Federação Gaúcha de futebol Sete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19 / 05 / 2025
Às 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

Carazinho, 23 de Março de 2025.

Régis Monteiro
Delegado Regional

Jairzinho Battistello
Presidente da FGF7

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 259

Certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2025
07:59 - Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICAMOS QUE

Leonel Smaniotto

participou do curso de atualização em regras de futsal promovido em parceria com a Associação de Árbitros do Oeste no dia 3 de janeiro de 2023.

Curso ministrado por Tales Ferreira Goulart, ex árbitro FIFA 2000 a 2010, árbitro Liga Nacional de Futsal e árbitro Liga Gaúcha de Futsal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/25
Às 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

Tales Goulart
EVENTOS ESPORTIVOS

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

Clínica de Aperfeiçoamento em Arbitragem

Tales Ferreira Goulart

"O árbitro em alguns momentos do jogo tem que apitar com a cabeça e não com o apito." - Tales Ferreira Goulart

Prefeitura de Iratí

Certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 05 / 2025
07:59 Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICAMOS QUE

Roni Weirich

participou do curso de atualização em regras de futsal promovido em parceria com a Associação de Árbitros do Oeste no dia 3 de janeiro de 2023.

Curso ministrado por Tales Ferreira Goulart, ex árbitro FIFA 2000 a 2010, árbitro Liga Nacional de Futsal e árbitro Liga Gaúcha de Futsal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/2025
Às 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

Tales Goulart
EVENTOS ESPORTIVOS

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

Clínica de Aperfeiçoamento em Arbitragem

Tales Ferreira Goulart

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

"O árbitro em alguns momentos do jogo tem que apitar com a cabeça e não com o apito." - Tales Ferreira Goulart

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

Anabel Gaio

participou do curso de atualização em regras de futsal promovido em parceria com a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul com carga horária de 20 horas distribuídas em teórica e prática.

Curso ministrado por Tales Ferreira Goulart, ex árbitro FIFA 2000 a 2010, árbitro Liga Nacional de Futsal e árbitro Liga Gaúcha de Futsal.

Tales Goulart
EVENTOS ESPORTIVOS

Clínica de Aperfeiçoamento em Arbitragem

Tales Ferreira Goulart

"O árbitro em alguns momentos do jogo tem que apitar com a cabeça e não com o apito." - Tales Ferreira Goulart

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2025
07:59 - Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/2025
Às 07:59 HS
Assinatura

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 235

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2025
0759
Assinatura do Responsável
Juliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

FGF7®
1987

Certificamos que

ANABEL GAIO

participou da Atualização/Padronização de Arbitragem realizada na cidade de Carazinho, estando apto a atuar nas competições oficiais no estado do Rio Grande do Sul no ano de 2025 pela Federação Gaúcha de futebol Sete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI SC
RECEBIDO EM: 20/05/25
Às 07:59 HS
Assinatura do Responsável

Carazinho, 23 de Março de 2025.

Régis Monteiro
Delegado Regional

Jairzinho Battistello
Presidente da FGF7

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 256

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 05 / 2025
0739 Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

A Associação Brasileira de Ligas de Futsal
confere o presente certificado à

Clovis Brum

da Liga Catarinense, pela participação no
1º Campeonato Brasileiro de Ligas de Futsal Sub 13
realizado entre os dias 30 de Outubro à 02 de Novembro de 2021,
na cidade de Ceilândia - DF

CERTIFICADO
Arbitragem

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19 / 05 / 2025
Às 07:39 hs
Assinatura do Recebedor

Brasília, 02 de Novembro de 2021

Laércio da Graça
Presidente da ABLF

Jorge Roberto S. Júnior
Vice-Presidente da ABLF

William Cleber Sousa de Faria
Presidente da LCFDF

Edson de Medeiros
Diretor de Arbitragem ABLF

PÁTRIA AMADA BRASIL

Diploma

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2025
07:59 - Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/2025
Às 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

CONFERIMOS A

Clóvis Brun

O certificado de conclusão do curso de prática de aperfeiçoamento em regras de futsal que ocorreu no dia 6 de junho de 2022 no Ginásio de Espertes no Batalhão da Polícia Militar em Chapecó

LIGA CATARINENSE

Clínica de Aperfeiçoamento em Arbitragem

Tales Ferreira Goulart
Ex Árbitro Fifa e Árbitro CBF

"O árbitro em alguns momentos do jogo tem que apitar com a cabeça e não com o apito." - Tales Ferreira Goulart

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 256

CERTIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Ir...
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2025
07:59 - Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

LIGA CATARINENSE

A Liga Catarinense de Futsal outorga o presente certificado á

CLÓVIS AVILAR BRUM

COMO PARTICIPANTE DO

"CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE ÁRBITROS E OFICIAIS
DE ARBITRAGEM E DINÂMICAS
DE REGRAS DE FUTSAL 2019"

REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018, NA CIDADE DE CONCÓRDIA/SC, COM CARGA HORÁRIA DE 10H/AULA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/2025
ÀS 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

Concórdia/SC, 19 de Janeiro de 2019
Local e Data

JORGE ROBERTO SOARES JUNIOR
Presidente da Liga Catarinense

Prefeitura Municipal de Irati

oliana Peruzzo
CPF: 009.202.489-00

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Desde 1924

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 05 / 2025
Assinatura do Responsável

ECAGN

SINAFESC

ESCOLA CATARINENSE DE ÁRBITRAGEM GILBERTO NAHAS

O Presidente da ECAGN – Escola Catarinense de Árbitros Gilberto Nahas, no uso de suas atribuições

confere o diploma a

CLÓVIS AVILAR BRUM

Nascido em 26 de maio de 1971, natural de Sarandi - RS, nacionalidade brasileira, RG Nº 1042933951, por ter concluído o curso de FORMAÇÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DA ESCOLA DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS em 17 de janeiro de 2014, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São José, 17 de janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19 / 05 / 2025
às 01:59 HS
Assinatura do Recebedor

Delfim Pádua Peixoto Filho
Presidente da FCF

Clóvis Avilar Brum
Diplomado

Marco Antonio Martins
Diretor da ECAGN

Prefeitura de Iratí
Fl. 240

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2025
059 - Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

CERTIFICADO

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

A Associação de Árbitros do Oeste, Liga Chapecoense de Futebol e a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL,

Outorgam o presente Certificado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/2025
Às 09:59hs

JOSÉ MARCOS MAZETTO NETO

Como Participante do

"CURSO DE ARBITRAGEM E ATUALIZAÇÃO DE REGRAS"

Realizado nos dias 05 e 06 de Agosto de 2005,

na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina

Altair Miotto
Presidente da Associação de Árbitros do Oeste - A.A.O

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE

Federação Catarinense de Futebol
Desde 1924

José Carlos Bezerra
Diretor de Árbitros F.C.F.
Instrutor da C.B.F.

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 291

Certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 05 / 2025
07:59 Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICAMOS QUE

Vladimir da Siilva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19 / 05 / 2025
Às 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

participou do curso de atualização em regras de futsal promovido em parceria com a Associação de Árbitros do Oeste no dia 3 de janeiro de 2023.

Curso ministrado por Talès Ferreira Goulart, ex árbitro FIFA 2000 a 2010, árbitro Liga Nacional de Futsal e árbitro Liga Gaúcha de Futsal.

Tales Goulart EVENTOS ESPORTIVOS

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DESDE 1989 DO OESTE

Clínica de Aperfeiçoamento em Arbitragem

Tales Ferreira Goulart

Tales Ferreira Goulart

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 268

"O árbitro em alguns momentos do jogo tem que apitar com a cabeça e não com o apito." - Tales Ferreira Goulart

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

CERTIFICADO

DIRCEO SIQUEIRA RG 2231580 FOI APROVADO NO CURSO DE ARBITRAGEM NA DATA DO DIA 05/08/2023. PELA FEDERAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS SC DE FUTEBOL 7.

CNPJ 126909358917 ESTANDO APTO PARA REALIZAR JOGOS DE FUTEBOL 7
ATRAVÉS DA FEDERAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS SC

presidente ALCIDES NOVAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 13/05/2025
Às 09:29 HS
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 293

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/2025
07:59 Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Certificado

DIRCEO SIQUEIRA RG 2231580 FOI APROVADO NO CURSO DE ARBITRAGEM NA DATA DO DIA 06/08/2023 .
PELA FEDERAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS SC DE FUTEBOL DE SALÃO.
CNPJ 126909358917 ESTANDO APTO PARA REALIZAR JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO PELA FEDERAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS SC.
Presidente ALCIDES NOVAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/2025
Às 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 294

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 05 / 2025
07:59 Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Certificado

Dirceo Siqueira RG 2231580 foi aprovado no curso de arbitragem de futebol de campo no dia 30/08/2023.
Pela federação de Florianópolis SC
CNPJ 126909358917
Esta apto a realizar jogo de futebol de campo atravéz da federação.

Presidente.
Alcides novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 19/05/2025
Às 07:59 HS
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 99

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 916

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Homologação de licitação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Homologação)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	8A537D65CCDF8FE4E94790EA2DC62C4C4CDA54AF	PR11/2025 14/05/2025	202505	19/05/2025 11:30:16 - 19/05/2025 11:3(

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 997

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 15:01
Para: 'glaucia smaniotto'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PROCESSO Nº049/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2025
Anexos: Ata de Registro de Preços 21-2025-Assoc.Arbitros.pdf

BOA TARDE
Segue ata de registro de preços nº21/2025 para assinatura digital referente ao processo nº049/2025.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 999

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 15:03
Para: 'ztmeventos.celfreitas@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PROCESSO Nº049/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2025
Anexos: Ata de Registro de Preços 22-2025-ZTM EVENTOS.pdf

BOA TARDE
Segue ata de registro de preços nº22/2025 para assinatura digital referente ao processo nº049/2025.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Na data: 20 / 05 / 2025
Publicação Nº 216 / 2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 299

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 / 2025

No dia 20 do mês de Maio do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 023.737.599-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2025, Processo licitatório nº 49/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
[illegible]M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	2,4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	54.098.821/0001-31	ZELINDO MATIASSO	386.064.969-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, p[illegible]ostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
2	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS.	UNIDADE	PROPRIA	90	199,00	17.910,00
4	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE VOLEIBOL, CATEGORIA FORÇA LIVRE, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO.	UNIDADE	PROPRIA	60	260,00	15.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e

os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, p[illegible] prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,20 de Maio de 2025

ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA:54098821000131
Assinado de forma digital por ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA:54098821000131
Dados: 2025.05.23 14:25:38 -03'00'

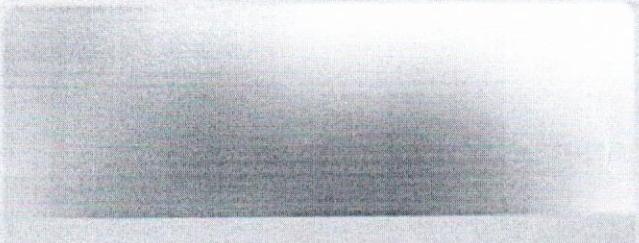
ZTM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 54.098.821/0001-31

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.05.20 14:54:25 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 304

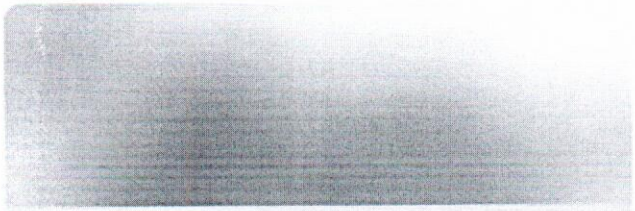
14:20



Ata de Registro de Preços 22-2025-ZTM EV...
5 páginas · 200 kB · PDF

14:22 ✓✓

Encaminhada



Matiasso_23_05_2025__14_24_08_174802114774...
5 páginas · 236 kB · PDF

14:35

Ligação de voz perdida
Toque para retornar 14:35

obrigada 14:35 ✓✓

tudo certo agora 14:36 ✓✓

Ligação de voz perdida
Toque para retornar 14:36

Ok 14:37

Obrigado vc 14:37

Mensagem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 309

20/05/2025 15:16 - As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais
20/05/2025 15:16 - Compras Irati: Boa tarde
20/05/2025 15:16 - Compras Irati: Prefeitura de Irati/SC comunicamos que encaminhamos a ata de registro de preços no e-mail para assinatura digital
<Mensagem editada>
20/05/2025 18:27 - Ztm eventos Matiasso: Boa tarde
Vou ver isso
22/05/2025 11:37 - Compras Irati: bom dia
22/05/2025 11:37 - Compras Irati: conseguiu verificar se recebeu o email com a ata para assinatura
22/05/2025 12:02 - Ztm eventos Matiasso: Sim
22/05/2025 12:02 - Ztm eventos Matiasso: Bom dia
22/05/2025 12:03 - Ztm eventos Matiasso: Esse é o código de emissão, já mandei no contato da contabildiade também
22/05/2025 12:04 - Ztm eventos Matiasso: Eu estava refazendo o sistema digital
22/05/2025 12:05 - Ztm eventos Matiasso: Espero que esteja pronto pra hoje
22/05/2025 12:05 - Ztm eventos Matiasso: Obrigado
22/05/2025 13:05 - Compras Irati: ok
22/05/2025 13:42 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
22/05/2025 15:09 - Compras Irati: tem que ser assinatura digital
22/05/2025 15:10 - Compras Irati: o senhor não possui
22/05/2025 15:10 - Compras Irati: assina pelo gov br
22/05/2025 15:14 - Compras Irati: <Mídia oculta>
23/05/2025 08:02 - Compras Irati: BOM DIA TUDO BEM
23/05/2025 08:02 - Compras Irati: VEJA SE O SENHOR CONSEGUE ASSIM A ATA DIGITALMENTE
23/05/2025 08:03 - Compras Irati: PRECISO DAR SEQUENCIA NO PROCESSO
23/05/2025 10:13 - Ztm eventos Matiasso: Sim vou ver isso 11 horas
23/05/2025 10:13 - Ztm eventos Matiasso: Bom dia
23/05/2025 14:03 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:03 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:03 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:03 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:03 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:03 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:04 - Ztm eventos Matiasso: null
23/05/2025 14:06 - Ztm eventos Matiasso: Boa tarde
23/05/2025 14:08 - Compras Irati: boa tarde
23/05/2025 14:08 - Compras Irati: preciso que seja assinado digitalmente
23/05/2025 14:08 - Compras Irati: tem algum problema que não consegue assinar
23/05/2025 14:09 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:09 - Compras Irati: pelo gov br ou com certificado digital
<Mensagem editada>
23/05/2025 14:10 - Compras Irati: se o senhor tiver certificado digital também pode ser
23/05/2025 14:11 - Ztm eventos Matiasso: Eu vou ver na contabilidade
23/05/2025 14:18 - Ztm eventos Matiasso: Mensagem apagada
23/05/2025 14:19 - Ztm eventos Matiasso: Mensagem apagada
23/05/2025 14:20 - Ztm eventos Matiasso: null
23/05/2025 14:22 - Compras Irati: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:35 - Ztm eventos Matiasso: <Mídia oculta>
23/05/2025 14:35 - Ztm eventos Matiasso: null

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 206

23/05/2025 14:35 - Compras Irati: obrigada
23/05/2025 14:36 - Compras Irati: tudo certo agora
23/05/2025 14:36 - Ztm eventos Matiasso: null
23/05/2025 14:37 - Ztm eventos Matiasso: Ok
23/05/2025 14:37 - Ztm eventos Matiasso: Obrigado vc

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 29 / 05 / 2025
Publicação Nº 213 / 2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 307

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2025

No dia 20 do mês de Maio do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, bairro Centro, CEP nº 89856000, nesta cidade de Irati,SC, representado pelo , o Sr(a) ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI inscrito no cpf sob o nº 023.737.599-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2025, Processo licitatório nº 49/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	1,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS	21.532.795/0001-59	LEONEL SMANIOTTO	477.233.359-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
1	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO, VETERANO, CINQUENTÃO E INFANTIL, COMPREENDENDO 02 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA.	UNIDADE	PROPRIA	120	209,00	25.080,00
3	SERVIÇOS REFERENTE ARBITRAGEM DE JOGOS, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA LIVRE MASCULINO, COMPREENDENDO 03 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, PARTIDAS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS.	UNIDADE	PROPRIA	70	384,00	26.880,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 306

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 309

os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 310

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 311

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Irati,20 de Maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONEL SMANIOTTO
Data: 21/05/2025 13:50:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL
CNPJ: 21.532.795/0001-59

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.05.20 14:53:56 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 319

Licitação Município de Irati-SC

De: glaucia smaniotto <glauciasmaniotto@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 13:51
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PROCESSO Nº049/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2025
Anexos: Ata_de_Registro_de_Precos_21-2025-Assoc.Arbitros_assinado.pdf

SEgue documento assinado

Atenciosamente,
Glaucia Smaniotto
Coordenadora Casa Lar Novos Passos

Em terça-feira, 20 de maio de 2025 às 15:01:18 BRT, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

Segue ata de registro de preços nº21/2025 para assinatura digital referente ao processo nº049/2025.

Atenciosamente.

LIANA PERUZZO

Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 07:51, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 313

PUBLICAÇÃO

Nº 7255371: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2025

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7255371

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 26 de maio de 2025 às 07:54, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 314

PUBLICAÇÃO

Nº 7255375: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7255375

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA